



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABELL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.903, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia da Santa Mãe de Deus no Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Santa Mãe de Deus, que será comemorado no dia 1º de janeiro e que passará a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Gabriela Rodart

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001168-2

SEI Nº 0880468v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.904, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Estadual de Apoio à Saúde – Organização Cláudio Brandão.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Estadual de Apoio à Saúde – Organização Cláudio Brandão, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.104.683/0001-03, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Sena

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001155-0

SEI Nº 0889627v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 92, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

BRUNO ROCHA CARDOSO, CPF nº 032.468.071-67, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1, da Agência de Regulação de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000115-2

**SEI Nº** 0945440v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 93, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.893, de 30 de novembro de 2022, que nomeou FERNANDO DE SOUSA, CPF nº 062.944.931-70, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000122-5

SEI Nº 0945442v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 94, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

JORGE ROBERTO FRANCISCO JÚNIOR, matrícula nº 936979, CPF nº 832.478.151-04, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Apoio Administrativo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 95, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 67, de 5 de janeiro de 2023, que nomeou VINÍCIUS MORAIS ARAÚJO, CPF nº 704.014.851-02, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000117-9

**SEI Nº 0945457v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GIOVANNA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1269755, CPF nº 048.139.151-75, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000117-9

**SEI Nº** 0945459v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 97, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUIZ GUILHERME TAVARES DONA, CPF nº 026.403.061-38, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000110-1

**SEI Nº 0945462v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 98, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

JASIMAR ALVES DE SOUZA LOPES, matrícula nº 103756, CPF nº 270.542.251-04, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santo Afonso, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000098-9

SEI Nº 0945466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

VINICIUS ALVES MAIA, matrícula nº 798754, CPF nº 008.669.661-02, do cargo, em comissão, de Gerente de Expansão de Redes, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000088-1

SEI Nº 0945467v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000088-1, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 24, de 4 de janeiro de 2023, que manteve o servidor VINICIUS ALVES MAIA, matrícula nº 798754-01, CPF nº 008.669.661-02, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000088-1

SEI Nº 0945468v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 101, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

BRUNO DINIZ MACHADO, CPF nº 900.476.481-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000131-4

SEI Nº 0945470v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 102, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL TOSTA TAVARES, matrícula nº 1441299, CPF nº 042.114.631-10, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000135-7

SEI Nº 0945472v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 103, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000103-9, resolve:

Art. 1º Manter o servidor MARCO TÚLIO ALVES CRUVINEL, matrícula nº 583537-01, CPF nº 798.316.641-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000103-9

SEI Nº 0945474v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 104, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003622-0, sobretudo, no Parecer nº 558/2022 (ID 0721238), resolve:

Art. 1º Demitir o servidor CARLOS ROBERTO PINHEIRO MORAIS, matrícula nº 1201107-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio nos incisos I, II, III, IV e IX do artigo 141, nos incisos VII e XX do artigo 142 e no inciso I do artigo 156, todos da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003622-0

SEI Nº 0945477v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002448-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a partir de 07/11/2015, o servidor João Vitor Santana de Ataíde, matrícula nº 1347110-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002448-6

SEI Nº 0945479v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 106, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002797-3, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 24/04/2016, a servidora Cíntia Souza Sarmento, matrícula nº 8015569-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por Abandono de Cargo, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002797-3

SEI Nº 0945482v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 107, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 212-A, da Constituição Federal; a Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; a Lei municipal nº 10.607, de 31 de março de 2021, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000014850-6, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Goiânia, órgão colegiado autônomo, sem vinculação ou subordinação institucional do Poder Executivo Municipal, de caráter permanente, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) titular: Deborah Cristina Soares Cunha, CPF: 023.004.691-62;
- b) suplente: Maraiza Alves Moreton, CPF: 005.206.861-79;
- c) titular: Valeria Batista Rodrigues, CPF: 796.510.461-04; e
- d) suplente: Euzélia Alves da Silva Reis, CPF: 792.871.821-91.

II - representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) titular: Ludmylla da Silva Moraes, CPF: 702.205.901-25; e
- b) suplente: Elisabeth Machado de Moraes, CPF: 921.120.301-59.

III - representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) titular: Yves de Sousa Silva, CPF: 043.807.144-11; e
- b) suplente: Claudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja, CPF: 643.612.251-68.

IV - representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

- a) titular: Sonia Maria Mateus de Barros, CPF: 377.286.441-49; e
- b) suplente: Magda Maria Matias Mariano Serrano, CPF: 484.618.901-59.

V - representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

- a) titular: Kayta Lorena Assumpção Gouvea, CPF: 618.161.911-91;
- b) suplente: Larissa Pereira de Carvalho, CPF: 033.561.781-64;
- c) titular: Franielly Carlene Ribeiro de Freitas Gomes, CPF: 042.952.791-88;

d) suplente: Daniela Honorato da Silva, CPF: 012.659.321-31.

VI - representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

a) titular: Edileusa Ferreira da Silva, CPF: 473.086.721-15;

b) suplente: Hiago Souza Reis, CPF: 750.695.801-59;

c) titular: Cleidimar de Oliveira, CPF: 854.250.871-87; e

d) suplente: Jeferson Benedito de Araújo Moura - CPF: 458.721.122-20.

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação – (CME):

a) titular: Marcio Carvalho Santos, CPF: 974.238.071-68; e

b) suplente: Roberto Borges de Oliveira, CPF: 508.217.921-72.

VIII - representantes do Conselho Tutelar de Goiânia:

a) Titular: Cleomar Barbosa dos Santos, CPF: 691.024.731-00; e

b) suplente: Cláudia Plácido de Lima Oliveira, CPF: 046.395.861-67.

IX - representantes da Organização da Sociedade Civil:

a) titular: Ranilson Ferreira Paiva Junior, CPF: 052.491.155-00;

b) suplente: Adriel Ferreira de Souza, CPF: 065.468.761-75;

c) titular: João Batista Coelho Cunha, CPF: 002.563.921-88; e

d) suplente: Arthur Wentz e Silva, CPF: 708.616.571-95.

Art. 2º Os membros designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Goiânia, cumprirão o mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, a partir de 2 de janeiro de 2023, conforme dispõe o art. 6º da Lei nº 10.607, de 31 de março de 2021.

Art. 3º A função de membro conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 108, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000006456-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EDIVÂNIA SOUZA DE AGUIAIS NERY, matrícula nº 634336, CPF nº 859.744.391-04, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000006456-2

**SEI Nº 0945521v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 109, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000015043-8, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES, matrícula nº 34371-01, CPF nº 547.797.151-72, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã, símbolo FGD-5, em substituição à servidora ALCIONE RODRIGUES CORREA, matrícula nº 523380-03, durante o período de 30 de novembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015043-8

SEI Nº 0945522v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 110, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000040666-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora NEUZA BRITO SALINO, matrícula nº 880957-02, CPF nº 023.035.837-30, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Programa de Defesa do Consumidor, para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040666-0

SEI Nº 0945523v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 111, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000002572-3, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora GABRIELA REBOUÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1156675-01, CPF nº 877.794.631-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Caldas Novas, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 112, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.28.000001141-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora VERÔNICA MANSUR BARBOSA DE PAULA, matrícula nº 482684-01/02, CPF nº 817.609.571-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, onde exerce o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 113, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.20.000003417-9, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora LUCILENE NORATO DA SILVA, matrícula nº 236179-01, CPF nº 320.738.101-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 114, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.20.000003415-3, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor GILVAN PIRES DE SOUSA, matrícula nº 92932-01, CPF nº 243.535.151-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 115, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000002633-8, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, TATYANY CRISTINA VIEIRA, matrícula nº 984086-02, CPF nº 965.227.041-53, da função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002633-8

SEI Nº 0945545v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 116, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000002633-8, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WANESSA CAMPOS CAMARGO CALIXTO, matrícula nº 1100467-01, CPF nº 988.646.701-06, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002633-8

**SEI Nº 0945551v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 117, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000522-4, resolve:

Art. 1º Manter os servidores, relacionados no Anexo a este Decreto, cedidos ao Ministério Público do Estado de Goiás, durante o exercício 2023.

Parágrafo único. As cessões a que se refere o **caput** deste artigo são realizadas com todos os direitos e vantagens de seus cargos, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Nº	Servidor:	Matrícula:
1	Letícia Pereira de Freitas	887293-01
2	José Fernandes Lourindo	694967-01
3	Deigmar Moreira de Sousa Soares	943932-01
4	Isabela de Oliveira Lima	924091-01
5	Rúbia Alessandra dos Santos Lopes	1061690-01
6	Renatta Egido Volu	872210-01
7	Poliana Vieira Santana	986453-01
8	Paulo Anderson Campos Rodrigues	721026-01
9	Ana Paula Pereira Gomes	909734-01

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000522-4

SEI Nº 0945554v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 118, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo Eletrônico SEI nº 22.28.000000675-1;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a viagem e concedidas as diárias ao servidor VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, Matrícula nº 517356, a qual empreendeu viagem a New Orleans, Louisiana, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido a título indenizatório ao servidor de que trata o **caput** será de \$ 1.800,00 (mil e oitocentos dólares), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 119, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo SEI nº 22.2.000000742-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a viagem e concedida a diária ao servidor HEMMANOEL FEITOSA E SILVA, matrícula nº 533335-01, CPF nº 957.595.901-97, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, que empreendeu viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido a título indenizatório ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.2.000000742-9

SEI Nº 0945559v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 120, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo SEI nº 22.2.000000742-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a diária ao servidor DIVINO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 606251-02, CPF nº 394.151.981-68, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, que empreendeu viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido a título indenizatório ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.2.000000742-9

**SEI Nº 0945562v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 121, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000317-5, resolve:

Art. 1º Manter o servidor EDIMAR MARIANO DIAS, matrícula nº 1039466-01, CPF nº 843.974.031-04, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, cedido ao Município de Nerópolis, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 122, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000519-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LARISSA LINO DAMAS, matrícula nº 1340808-01, CPF nº 015.537.901-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Ministério Público do Estado de Goiás, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessora, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 123, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.17.000004288-6, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora ESTELA TREPTOW, matrícula nº 1276590-01, CPF nº 899.754.561-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.17.000004288-6

SEI Nº 0945568v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 124, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000039500-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora JENNIFER JOSÉ MENDANHA, matrícula nº 1067923-01, CPF nº 018.304.021-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000039500-5

SEI Nº 0945570v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 125, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000006776-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LOREN RAYNE MARTINS LIMA, matrícula nº 1331914, CPF nº 036.710.781-38, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006776-0

SEI Nº 0945573v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.27.000002984-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO HENRIQUE BRANDÃO CASTANHO PAES, matrícula nº 1431242-01, CPF nº 043.531.353-33, do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, surtindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002984-3

SEI Nº 0945574v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 127, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000732-4, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora PRISCILLA BARROS DA SILVA, matrícula nº 1336576-01, CPF nº 011.166.681-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Senador Canedo, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 128, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 1.188, de 1º de abril de 2022, que nomeou membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000001404-5,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 1.188, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....  
III - Técnicos Especialistas:

.....  
c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

.....  
2. Sérgio Jacarandá de Sousa, matrícula nº 702820;

.....  
5. Suze Pontes Leite, matrícula nº 1158678;

....." (NR)

**Art. 2º** Os membros nomeados neste Decreto farão jus à gratificação abarcada no art. 19 do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Ficam dispensados da função de Técnico Especialista da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários de Goiânia - CPIBPI:

I - Francispaula Luciano, matrícula nº 870722; e

II - Sheila Basílio dos Santos, matrícula nº 1031309.

**Art. 4º** A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000001404-5

SEI Nº 0945580v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.24.000006883-9, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 13 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, os efeitos do Decreto nº 4.772, de 25 de novembro de 2022, que designou a servidora DEISE LANE DIAS, matrícula nº 1227106-01, CPF nº 004.389.771-14, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Moisés Santana, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000006883-9

SEI Nº 0945582v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 130, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo Eletrônico SEI nº 22.23.000000308-0;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a diária ao servidor HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS, matrícula nº 1507575-01, que empreendeu viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 27 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido a título indenizatório ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.23.000000308-0

SEI Nº 0945584v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 131, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear RAFAEL GOUVEIA NAKAMURA, matrícula nº 663271, CPF nº 860.378.031-53, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Avaliação e Controle, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 4.513, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000134-9

SEI Nº 0945649v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**RETIFICAÇÃO**  
DECRETO Nº 55, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7.957, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 5 DE JANEIRO DE 2023 - SUPLEMENTO)

No art. 1º, **onde se lê**:

"do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas"

**Leia-se:**

“do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas”

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 05/2023**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 82369791/2020, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Exonerar, de ofício, a partir de 27/07/2015, a servidora Lorena Rodrigues Teixeira e Silva, matrícula nº 1124668-01, ocupante do cargo de Médico/Clínico-Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/CAIS Campinas, tendo em vista a subsunção ao previsto no inciso XVII do art. 142, o qual deve ser interpretado, conjuntamente, com inciso III do parágrafo único do art. 49, ambos da Lei Complementar nº 011, de 1992, em virtude da ocorrência da prescrição, conforme se extrai dos autos.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 06/2023

À vista do conteúdo no Processo SEI nº 22.7.000003086-9 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 154/2022-CESPAD (ID 0822326), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 87028186/2020, instaurado em desfavor da servidora Helena Lapot de Oliveira Costa, matrícula nº 879606-02, ocupante do cargo de Profissional da Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que das provas contidas no referido processo se infere que a servidora não incorreu na irregularidade de inassiduidade habitual.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003086-9

SEI Nº 0944376v1



**Prefeitura de Goiânia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DESPACHO Nº 07/2023**

À vista do conteúdo no Processo SEI nº 22.7.000004020-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório Relatório CESPAD-02 nº 021/2022 (ID 0853439), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº nº 78727926/2019 (ID 0843695), instaurado em desfavor da servidora Lucimeire Chagas Bastos, matrícula nº 882747-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que das provas contidas no referido processo administrativo depreende-se a ausência de vontade deliberada de abandonar o cargo e a presença de justificativa idônea quanto às faltas apuradas, afastando a caracterização do abandono de cargo e da inassiduidade habitual, respectivamente.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000004020-1

SEI Nº 0945491v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 08/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.16.000003127-5e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Não conhecer o recurso administrativo interposto, no bojo do Processo de Sindicância nº 91160200 (ID 0559189), pelo servidor Gervásio Miranda Faria, matrícula nº 788694-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, uma vez que, nos moldes do Despacho nº 2226/2022 (ID 0871860) e do Parecer Jurídico nº 1.052/2022 – PGM/PEAA (ID 0575079, dos autos nº 22.16.000001641-1), os quais, forte no §1º do art. 51 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, ostentam a característica de fundamentação **aliunde**, não há previsão legal que atribua lastro jurídico ao recurso hierárquico impróprio interposto.
- 2 Encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para cientificar o interessado.
- 3 Após, em caso de ausência de manifestação, arquive-se o caderno administrativo.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003127-5

SEI Nº 0945493v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 09/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000000912-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório 123/2022 - CPPAD (ID 0636963), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 86336022/2021, instaurado em desfavor Deyse Victoy Rodrigues, matrícula nº 490440-02, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, tendo em vista que das provas contidas no referido processo administrativo depreende-se a ausência de vontade deliberada de abandonar o cargo e a presença de justificativa idônea quanto às faltas apuradas, afastando a caracterização do abandono de cargo e da inassiduidade habitual, respectivamente.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000000912-6

**SEI Nº 0945495v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 10/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000000802-2 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório 148/2022 - CPPAD (ID 0788097) que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 69393462/2017, instaurado em desfavor Weldes Ferreira, matrícula nº 907154-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que das provas contidas no referido processo administrativo depreende-se a ausência de vontade deliberada de abandonar o cargo e a presença de justificativa idônea quanto às faltas apuradas, afastando, assim, as caracterizações do abandono de cargo e da inassiduidade habitual, respectivamente.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000802-2

SEI Nº 0945496v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 11/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002633-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 132/2022, que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 80651911/2019, instaurado em desfavor da servidora Raquel Costa Pereira Dias, matrícula nº 1048376-07, tendo em vista que ficara evidenciado que a servidora em tela demonstrou, conforme provas contidas no autos, ter agido de boa-fé.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002633-0

SEI Nº 0945498v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DESPACHO Nº 12/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002129-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Demitir, a partir de 20/02/2019, o servidor Marcelo Magalhães Borges, matrícula nº 950114-01, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, nos moldes do Relatório nº 109/2022-CESPAD (ID 0589131) do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o nº 7.773.003-6/2019.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 13/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000000862-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Reconhecer, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a prescrição no tocante à infração de abandono de cargo discriminada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Demitir o servidor Márcio Nascimento Lataliza, matrícula nº 860808-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter incorrido em Inassiduidade Habitual, nos moldes do previsto no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, consoante se depreende do Relatório nº 113/2022 – CESPAD-03 (ID 0600416).

3 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

4 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS Nº 2/2023**

**PEDIDO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, emissão de certificados digitais, Tokens, validações dos certificados, e visita técnica, entrega de acordo com a demanda, visando atender as necessidades do Escritório de Prioridades Estratégicas por 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Termo de Referência.**

**2. LOCAL DA EXECUÇÃO:**

O material será entregue no **Escritório de Prioridades Estratégicas - EPE**, no endereço **Av. Cerrado, 999 – Bloco “B”, 2º andar - Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900**.

**3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Para a prestação de serviços, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

- 1. Programa de Trabalho:** 04.122.0028.2451 – Manutenção das Atividades Administrativas, Técnico e Operacional;
- 2. Naturezas de Despesas:** 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 3. Fonte de Recurso:** 100 – Recurso Ordinários

**4. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria, localizado no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) CEP: 74.884-900 Av. do Cerrado, 999 – Bloco B, 2.º andar – Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal ou pelo e-mail: [epc.gerapo@gmail.com](mailto:epc.gerapo@gmail.com) e [geradm.epc@gmail.com](mailto:geradm.epc@gmail.com), prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de Publicação no site oficial da Prefeitura de Goiânia.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo do Escritório de Prioridades Estratégicas  
Decreto n.º 3.580/2022

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**,  
**Secretário-Executivo**, em 13/01/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0930604** e o  
código CRC **BA88E449**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000028-5

SEI Nº 0930604v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 47/2023

Considerando-se a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 4/2023 (0921985), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para pagamento de indenização das inscrições, através de contratação direta, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, no valor de 700,00 (setecentos reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando o pagamento, via indenização, de 02 (duas) inscrições para o Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão Territorial - COBRAC 2022, realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, do qual participaram 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 22.27.000002231-8.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 16/01/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0937436** e o código CRC **219E26DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

C/CLAUDIO DE SOUZA, CPF nº 597.830.601-04; C/GVN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.590.854/0001-91; C/HUGO VELOSO DA SILVA, CPF nº 012.261.821-19; C/IGREJA DE DEUS NO BRASIL, CNPJ nº 00.559.203/0002-01; C/LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 565.912.171-34; C/LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 565.912.171-34; C/NIVANO DE MELO, CPF nº 808.419.701-06; C/PEDRO TAVARES NETO, CPF nº 806.572.141-91; C/PRIME COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, CNPJ nº 11.045.453/0001-50; C/RODRIGO GOMES LOPES, CPF nº 014.056.311-39; C/RODRIGO LUIZ CALDEIRA, CPF nº 007.548.191-08; C/TEREZINHA APARECIDA PEREIRA, CPF nº 508.730.911-91; C/TEREZINHA DE CARVALHO REIS E OUTROS, CPF nº 130.319.451-15;

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 12/01/2023. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

SEFIN


**GOIÂNIA**  
 PREFEITURA

Conselho Tributário Fiscal de Goiânia  
Centro de Preparo e Controle Processual
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2023 – CPCPRO-CTF**

Na forma do artigo 334, § 1º e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea ‘a’ , da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica o contribuinte relacionado abaixo, INTIMADO(A) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração, ou, dentro de idêntico prazo, apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

Nos termos do artigo 76, inciso II da Lei Complementar Nº. 344, de 30 de setembro de 2021, o contribuinte notificado para cumprimento de obrigação principal, que, atendendo chamado da Fazenda Pública Municipal, efetuar o pagamento do tributo devido, será concedida redução de 60% (sessenta por cento) da multa prevista no inciso II do art. 75 da referida Lei Complementar, quando o pagamento das importâncias lançadas no auto de infração for efetuado no prazo para apresentação de defesa.

**O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 1º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

**Frederico Augusto França Marques**  
 Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	91960309	2022/227	243.783-1	6.626.253/0304-92
02	JARDINS DO CERRADO 10 – CONDOMÍNIO 6	91960301	2022/231	517.515-1	31.349.647/0001-57



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 63, 05 DE JANEIRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000001991-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ODAEL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1025562-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Escritório de Prioridades Estratégicas, **Adicional de Incentivo Funcional**, a partir de **25/05/2022 a 09/06/2022**, à razão de **60% (sessenta por cento)**, do vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, de **10/06/2022 a 03/10/2022**, à razão de **90% (noventa por cento)** do valor correspondente à referência em que se encontra, e a partir de **26/10/2022**, (data em que voltou ao efetivo exercício), à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/01/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 12/01/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0892477** e o código CRC **616DB968**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 115, 11 DE JANEIRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como em cumprimento aos Acordãos nº 04475/2017 e nº 08103/2014, Processo TCM nº 15071/2011, o disposto no Parecer nº 1962/2021, da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos e o Despacho nº 785/2022 desta Pasta, conforme o contido nos Processos Administrativos nº 79379255/2019, 58773751/2014 e nº 34223203/2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º Anular a PORTARIA-SMARH Nº 3251/2008, e a PORTARIA-SEMGEP Nº 0625/2015.**

**Art. 2º Incorporar** a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MIRELLA COELHO MENDONÇA DE CASTILHO**, matrícula nº 496774-03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação correspondente à simbologia **DAS-4**, da função de Diretora do Departamento de Aposentadorias e Pensões da Procuradoria Geral do Município, no percentual de 100% (cem por cento).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/01/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 12/01/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0924258** e o código CRC **33CBC5A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais

**ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-SRP**

O MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3.783/2021, bem como pelo Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22.5.000009518-4, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, destinado à **formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório (mesa, estação de trabalho, gaveteiro, painel, armário, sofá, apoio para pés, cesto coletor de lixo, suporte para pasta suspensa, suporte para CPU, suporte para teclado, poltrona, cadeira e longarina), para atender às necessidades dos órgãos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**, cuja abertura será aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, às 09:00 horas, conforme solicitação de esclarecimento, **retifica o instrumento Convocatório:**

Ficha Técnica – Grupo 03 e 04.

**\*ONDE SE LÊ:**

Catálogo/folheto /manual / portifólio, em português com especificações detalhadas para comprovação de atendimento às especificações requeridas no edital. Não sendo suficiente para análise, a licitante deverá apresentar após a convocação, amostra de cada um dos itens cotados, para comprovação do atendimento às descrições do termo de referência. O desatendimento ao padrão solicitado ensejará desclassificação, sendo convocado de imediato o próximo licitante de acordo com a ordem de classificação para apresentação de suas amostras;

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.3751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, considerando sua última atualização de acordo com a portaria MTP Nº 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional arrolado em Conselho de classe, devidamente habilitado, com imagens e descrições do produto presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida ART do serviço, com comprovante de quitação Guia e documento CREA/CAU do Profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.

Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003.

Relatório de ensaio, emitido por laboratório, determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - métodos de ensaio de acordo com a norma 10443:2008, com no mínimo 200microns de espessura;

**\*LEIA-SE:**

Catálogo/folheto /manual / portifólio, em português com especificações detalhadas para comprovação de atendimento às especificações requeridas no edital. Não sendo suficiente para análise, a licitante deverá apresentar após a convocação, amostra de cada um dos itens cotados, para comprovação do atendimento às descrições do termo de referência. O desatendimento ao padrão solicitado ensejará desclassificação, sendo convocado de imediato o próximo licitante de acordo com a ordem de classificação para apresentação de suas amostras;

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.3751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, considerando sua última atualização de acordo com a portaria MTP Nº 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional arrolado em Conselho de classe, devidamente habilitado, com imagens e descrições do produto presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida ART do serviço, com comprovante de quitação Guia e documento CREA/CAU do Profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.

**Excluído****Excluído**

**Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de Conformidade com as Normas ABNT NBR 115164.**

**As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.**

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal – Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes, Térreo, Bloco C – Goiânia-GO.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

FERNANDA TEODORO DA SILVA  
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA  
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 16/01/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 16/01/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0944487** e o código CRC **E60ABECB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000009518-4

SEI Nº 0944487v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-REPUBLICAÇÃO, objeto do processo nº 47924/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção do CMEI Residencial Barravento, localizado na Rua Guilherme F. Coelho com Rua Percival Xavier Rebello – APM 02 no bairro Residencial Barravento na cidade de Goiânia – GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME”, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 12/01/2023, às 09:00hs, sendo todas as empresas participantes declaradas **HABILITADAS**, conforme ata de abertura, na forma abaixo especificada:

- **GÁVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
- **JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,  
**Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 12/01/2023, às 16:54,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0930597** e o código CRC **D847C5FF**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000037772-4

**SEI Nº** 0930597v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 31309/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31309/2022** de interesse de **GIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 14, 15, 16, 17, 18, nº IPTU(s) 20208802340008, 20208802500005, 20208802660000, 20208802830005, 20208802980007, da quadra 74, situados na(s) RUA 1033, Setor SET PEDRO LUDOVICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 60.677, 120.500, 20.597, 373.858, 93.006, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14/18 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES****LOTE 14 Área: 448.53 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1033: 14,00 m  
Fundo LOTE 9: 15,902 m  
Lado direito LOTE 15: 30,00 m  
Lado esquerdo LOTE 12 E 13: 30,06

**LOTE 15 Área: 483.54 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1033: 16,118 m  
Fundo LOTE 8: 16,118 m  
Lado direito LOTE 16: 30,00 m  
Lado esquerdo LOTE 14: 30,00 m

**LOTE 16 Área: 483.54 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1033: 16,118 m  
Fundo LOTE 7: 16,118 m  
Lado direito LOTE 17: 30,00 m  
Lado esquerdo LOTE 15: 30,00 m

**LOTE 17 Área: 483.54 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1033: 16,118 m  
Fundo LOTE 6: 16,118 m  
Lado direito LOTE 18: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 30,00 m

**LOTE 18 Área: 483.54 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1033: 16,118 m

Fundo LOTE 5: 16,118 m

Lado direito LOTE 1 E 2: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 14/18 Área: 2382.69 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1033: 78,472 m

Fundo LOTES 5, 6, 7, 8 E 9: 80,374 m

Lado direito LOTES 1 E 2: 30,00 m

Lado esquerdo LOTES 12 E 13: 30,06 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 15/01/2023, às 23:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0931809** e o código CRC **60A3894E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 31787/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Projeto 31787/2022** de interesse de **DIOGO LETTIERI DORNELAS FINOTTI**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, ÁREAS ANEXAS, nº IPTU(s) 20101210230006, 20101210230006, da quadra F44, situados na(s) Rua 89-A e Rua 126-A Quadra F-44 Lote 12 e Área Anexa Setor Sul, Setor SET SUL, nesta capital, objeto das matrículas nº 107365, 38849, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4A CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 12A com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 12** Área: **511 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 89-A: 8,55 m

Fundo ÁREA ANEXA AO LOTE 12 E APM-67 SANEAGO: 13,30 + 1,09 + 1,12 + 8,82 m

Lado direito LOTE 14: 32,53 m

Lado esquerdo LOTE 10: 33,54 m

**LOTE ÁREA ANEXA** Área: **60,6 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 126-A: 7,83 m

Fundo LOTE 12: 13,30 m

Lado direito LOTE 10: 5,72 m

Lado esquerdo APM-67 SANEAGO: 1,97 m

Pela linha de chanfrado RUA 126-A COM A APM-67 SANEAGO: 4,97m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE LOTE 12A Área: 571.6 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 89-B: 8,55 m

Fundo RUA 126-A: 7,83 m

Lado direito APM-67 SANEAGO E LOTE 14: 3,06+1,12+8,82+32,53 m

Lado esquerdo LOTE 10: 39,26 m

Pela linha de chanfrado RUA 126-A COM APM-67 SANEAGO: 4,97m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
15/01/2023, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0931328** e o código CRC **5FD33762**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 17, 13 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **VALDIR ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº **650250-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 10/03/2023 a 24/03/2023, agendadas anteriormente de 23/02/2023 a 24/03/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

- 1º período - 23/02/2023 a 09/03/2023 (15 dias) permanecerão inalterados;  
2º período - 04/08/2023 a 18/08/2023 (15 dias).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 16/01/2023, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0937190** e o código CRC **AC9F6863**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 18, 15 DE JANEIRO DE 2023**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **HELDER CRUVINEL HUNGRIA, matrícula nº 475050-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, anteriormente agendadas de 17/04/2023 a 16/05/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/04/2022 a 05/04/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período - 17/04/2023 a 01/05/2023 (15 dias) permanecerão inalterados;

2º período - 18/09/2023 a 02/10/2023 (15 dias).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 15 de janeiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 16/01/2023, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0938689** e o código CRC **A5016B3D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 31, 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio n.º 074/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, visando o fornecimento de alimentação escolar, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 074/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Dulcirleia Matos Souza Jarina, Matrícula Funcional nº1100670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal no Contrato n.º 074/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, visando o fornecimento de alimentação escolar, conforme Processo Nº 22.24.000004919-2.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

**Art. 3º** A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº. 074/2022 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0911525** e o código CRC **DC2BB8CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004919-2

SEI Nº 0911525v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 32, 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 116/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas do Centro de Educação Infantil Janela do Futuro e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 116/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 116/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Janela do Futuro, conforme Processo nº 22.24.000004590-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº. 116/2022 deve observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências da servidora acima designada devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0914466** e o código CRC **E8DB9180**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004590-1

SEI Nº 0914466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 33, 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de fiscal e gestor administrativo do convênio nº 086/2022, firmado entre o município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Associação Pestalozzi de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021*, e no *art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, e na *Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 086/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve

Art. 1º – Designar a servidora ADRIANE CARVALHO LELES, matrícula nº 484490 -01, lotada na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar, as funções de Fiscal e Gestora Administrativa no Convênio nº 086/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Associação Pestalozzi De Goiânia, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, Processo SEI nº 22.24.000006134-6.

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos *arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Art. 3º – A servidora designada para as funções de Gestora Administrativo e Fiscal do Convênio nº 086/2022, deve observar o disposto no *Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018*.

Art. 4º – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora acima designada devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, início da vigência do Convênio nº 086/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0918300** e o código  
CRC **83C849D7**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006134-6

SEI Nº 0918300v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 34, 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio Nº 070/2022 – SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando o fornecimento de alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Rabôni.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio Nº 070/2022 - SME, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor Marcelo Nayssinger Flores, matrícula 473456-07, lotado na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar, as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 070/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando garantir o atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos educandos do Centro de Educação Infantil Rabôni, conforme Processo Sei nº: 22.24.000004357-7.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio Nº 070/2022 – SME deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência do servidor acima designado, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0918829** e o código CRC **545CF9B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004357-7

SEI Nº 0918829v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 35, 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio Nº 084/2022 – SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando ao atendimento da alimentação escolar para educandos do Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, considerando a necessidade de se nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio Nº 084/2022 - SME, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA, matrícula funcional 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 084/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando garantir o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE dos educandos do Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, conforme Processo Sei nº: 22.24.000004910-9.

**Art. 2º** As atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio Nº 084/2022 – SME deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0921962** e  
o código CRC **068036D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004910-9

SEI Nº 0921962v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 36, 11 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidora para as atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do **Termo de Fomento nº 073/2022**, que executará a Emenda Parlamentar nº 403/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA, referente ao processo SEI nº 22.24.000006078-1, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor administrativo e de fiscal do Termo de Fomento nº 073/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo, referente ao processo SEI nº 22.24.000006078-1, cujo objeto é a aquisição de computadores e de mobiliários para substituição dos equipamentos do laboratório de informática no Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo – CRESPA, conforme a Emenda Impositiva nº 403/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Ilara Pereira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Fomento nº 073/2022, que executará a Emenda Municipal nº 403/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo – CRESPA.

**Art. 2º** As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Fomento nº 073/2022, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** A servidora designada para desempenharem as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Fomento nº 073/2022 deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0923140** e o código CRC **E2316EF4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006078-1

SEI Nº 0923140v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 142/2023**

Processo Eletrônico nº 23.24.000000632-4

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Convocação Nº 1/2023

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal (0916107), resolvo AUTORIZAR a celebração dos Termos Aditivos de Acréscimo de Carga Horária dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal dos candidatos concorrentes ao cargo de Profissional de Educação II, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 e convocados mediante Convocação nº 1/2023, publicada na Edição nº 7960, de 09/01/2023, p. 29-68, do Diário Oficial do Município.

Goiânia, 9 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917500** e o código CRC **AA7B4837**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000632-4

SEI Nº 0917500v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2022****PROCESSO SEI nº: 22.24.000005811-6****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**LOCADORA:** IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA**SIGNATÁRIOS:** PROF. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. ANTÔNIO LISBOA BARBOSA PRESIDENTE DA IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA.**OBJETO:** Este Termo de Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado à Avenida Circular, nº 450, Qd. 130-A, Lts. 5/8, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, **para o funcionamento da Escola Municipal Balneário Meia Ponte****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 3º da Lei de nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de **01 de janeiro de 2023**.**VALOR GLOBAL:** Estima-se em **R\$ 946.912,80 (novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos)** o valor do presente Contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 1750.12.361.0141.2017.33903900.101**LOCAL E DATA:** 28 de Dezembro de 2022.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0866325** e o código CRC **4B96BE6E**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204600**

**DATA: 13/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204600** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/09/2022 a 12/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA BARBOSA DE ALMEIDA SA, CPF 039.422.151-60**

**PROCESSO SEI 23.24.000000245-0**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/01/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910827** e o código CRC **5AE44EF5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204618**

**DATA: 13/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204618** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2022 a 12/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANIRA GONCALVES DE OLIVEIRA FARIAS, CPF 004.897.121-93**

**PROCESSO SEI 22.24.000014963-4**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910783** e o código CRC **B31197A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204636**

**DATA: 13/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204636** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2022 a 12/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA CRISTINA SIQUEIRA SILVA, CPF 998.418.191-04**

**PROCESSO SEI 23.24.000000249-3**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917763** e o código CRC **02769598**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204667**

**DATA: 14/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204667** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **14/09/2022 a 13/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SABRINA ANDRADE DE MELO, CPF 041.863.611-77**

**PROCESSO SEI 23.24.000000247-7**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910834** e o código CRC **CC3B2C57**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204674**

**DATA: 14/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204674** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2022 a 13/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEADNA DE JESUS SOARES, CPF 013.221.901-86**

**PROCESSO SEI 23.24.000000392-9**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910841** e o código CRC **A6BD689E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204675**

**DATA: 14/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204675** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2022 a 13/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRACEMA ARAGAO ARAUJO, CPF 007.362.01-08**

**PROCESSO SEI 23.24.000000250-7**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917770** e o código CRC **D7EF4FB6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204679**

**DATA: 14/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204679** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2022 a 13/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANICE ROZA DA SILVA, CPF 001.088.431-90**

**PROCESSO SEI 23.24.000000388-0**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910836** e o código CRC **E45E1C0F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204689**

**DATA: 14/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204689** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **14/09/2022 a 13/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE ALVES DA SILVA, CPF 011.004.951-93**

**PROCESSO SEI 23.24.000000252-3**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917784** e o código CRC **E67DFB0E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204705**

**DATA: 14/09/X2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204705** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **14/09/2022 a 13/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JULIA MARTINS MORAES, CPF 042.690.891-05**

**PROCESSO SEI 23.24.000000246-9**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/01/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910830** e o código CRC **ACCAC1FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

## EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204736****DATA: 15/09/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204736** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 a 14/09/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CPF **990.713.981-53****PROCESSO SEI 23.24.000000391-0**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910843** e o código CRC **5C2700B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204775**

**DATA: 15/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204775** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **15/09/2022 a 14/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

**CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HARIANY GONCALVES MENDONCA CUNHA FRANCO, CPF 025.651.411-90**

**PROCESSO SEI 23.24.000000256-6**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917817** e o código CRC **53449EAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204782**

**DATA: 15/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204782** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **15/09/2022 a 14/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OZANA DA SILVA FERNANDES NEVES, CPF 782.734.982-04**

**PROCESSO SEI 23.24.000000253-1**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917799** e o código CRC **9B3AA28E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204787**

**DATA: 15/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204787** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **15/09/2022 a 14/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMILENY MAIA PAULA RODRIGUES, CPF 972.946.401-49**

**PROCESSO SEI 23.24.000000254-0**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917807** e o código CRC **0BFAFC9E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204788****DATA: 15/09/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204788** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 a 14/09/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA IRANILDE GOMES MATOS, CPF 606.573.363-60****PROCESSO SEI 23.24.000000255-8**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917810** e o código CRC **3870F266**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204802**

**DATA: 15/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204802** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 a 14/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA LUZIA RODRIGUES DE ARAUJO, CPF 962.053.691-68**

**PROCESSO SEI 23.24.000000244-2**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/01/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910823** e o código CRC **5F500836**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204832**

**DATA: 15/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204832** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 a 14/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VITORIA GUILHERME DE SOUSA, CPF **046.959.881-60**

**PROCESSO SEI 23.24.000000394-5**

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/01/2023, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0910839** e o código CRC **13FC6713**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204839**

**DATA: 15/09/2022**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204839** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **15/09/2022 a 14/09/2023**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA DANIELE ARAUJO PEREIRA CARVALHO, CPF 003.797.071-28**

**PROCESSO SEI 23.24.000000251-5**

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 10/01/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0917773** e o código CRC **F2CF4A56**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0118/2022-SME**

1. Data da Assinatura: 13/12/2022.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, visando o atendimento da alimentação escolar às crianças atendidas no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAGIEL.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Pagiel (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 112 (cento e doze) crianças matriculadas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Pagiel, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao expresso na Resolução nº 026, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115 51.

5. PRAZO: Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI Nº. 22.24.000004193-0/2022.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0784295** e o código CRC **AD2F1512**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Secretaria Geral

**COMUNICADO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GOIÂNIA-GO**

A Secretaria Municipal de Educação - SME, de Goiânia, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, torna público que receberá COTAÇÃO DE PREÇOS dos objetos especificados na planilha abaixo, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste, através do e-mail [compras.cotacao.sme@gmail.com](mailto:compras.cotacao.sme@gmail.com), cotações de preços, cujos objetos serão adquiridos através de Compra Direta por meio da Emenda Parlamentar nº 1676/2022, para atender a Escola Municipal Professora Maria Nosídia Palmeiras das Neves, da Secretaria Municipal de Educação:

Item	Unid.	Qtde.	Especificação do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Unid.	09	Ar Condicionado 18.000 BTUS, Frio, 220v.			

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62)3524-7396 ou via e-mail [compras.cotacao.sme@gmail.com](mailto:compras.cotacao.sme@gmail.com), com o fito de esclarecimentos acerca do Termo de Referência, solicitação e cotação do mesmo.

**OBSERVACÕES:**

- A descrição dos objetos deve ser a mesma especificada no quadro acima.
- A proposta deverá conter: prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias,), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificação do produto (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias).
- A proposta deverá estar ASSINADA e CARIMBADA.
- Encaminhar a cotação de preços para o e-mail: [compras.cotacao.sme@gmail.com](mailto:compras.cotacao.sme@gmail.com)
- Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CNPJ: 04.973.965/0001-11.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0907932** e o código CRC **56E2F233**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
 - Bairro Setor Leste Universitário  
 CEP 74610-060 Goiânia-GO



Processo : 86378531  
 Requerente : SUGRAS  
 Assunto : Edital de Chamamento Público  
 Protocolo : 2023/00000/ 000010

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2/2023/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	FABIANA FERNANDES MARAJO	029.966.801-03	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	ARIEL ALEKSANDER SILVA	700.759.101-95	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
03	CLARISSE CAETANO SABINO DOS SANTOS	701.196.421-58	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
04	BRENDA EGLE CARVALHO DE SANTANA	044.662.895-65	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
05	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA TELES	037.091.781-26	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
06	LUISA ROCHA FERNANDES	050.864.481-07	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
07	JULIA FAUSTINO NISHI	068.747.291-10	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
08	ANA CARLA ANDRADA CARDOSO	047.645.401-85	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
09	FERNANDA FLORENCIO MOTA	736.820.801-63	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
10	VALESKA ALBERNAZ CABRAL	046.017.081-33	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
11	GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES	055.792.241-09	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1476/2022****PROCESSO SEI: nº 22.29.000013514-1****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Diego Kavabata Almeida Barros

**FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Dispensa de Licitação nº 1756/2022 do Secretário Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 256/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no **Processo SEI nº 22.29.000013514-1**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de Farmácia de Manipulação para fornecimento de Carvão Ativado para abastecimento das Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da ordem de fornecimento.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente ao fornecimento dos produtos.

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1525/2022****Processo nº 22.29.000007816-4****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Roberta Perillo Barbosa

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 149/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo **SEI nº 22.29.000007816-4**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de abril a maio de 2022.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.31909400.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 35/2023

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade/emergência no Contrato para Locação de Imóvel, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 006/2021 e o reajuste de 5,46% referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato mencionado, para Locação do Imóvel na **Rua C-195, esquina co a Rua C-198, Quadra 494, Lote 17, Setor Jardim América – Goiânia-GO**, no valor de R\$ 6.096,90 (seis mil e noventa e seis reais e noventa centavos) ao mês, totalizando valor de R\$ 73.162,80 (setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 8.666/93, para ser utilizado nos atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 12/01/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0927258** e o código CRC **41B7FB73**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017 – DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 5722946-88.2019.8.09.0051**

Nº do Contrato	Processo	Nome	CPF	Cargo/ Função	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado	Vigência	
							Inicio	Término
32	87305333	SALYRA DO CARMO SALOMAO	033.795.541-70	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
33	87311503	ADRIA MARCIA GONÇALVES COSTA	020.118.051-04	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
34	87315029	ALEXANDRE HERMANO PETRI	315.258.301-04	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
35	87315096	AMANDA STHEFANNI RODRIGUES	700.303.491-33	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
36	87315100	ANA CRISTINA NORATO	437.923.321-91	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
38	87315126	CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	767.311.971-49	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
39	87315134	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	703.901.841-10	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
41	87315151	EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA	437.994.931-15	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
43	87315185	ELIETE ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	234.322.841-87	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
44	87315193	ELSSANE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	508.266.031-49	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
45	87315207	FABIO CANDIDO ALVES	777.760.891-68	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
46	87315215	FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	418.472.961-49	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
47	87315223	GILSON CONCEICAO VASCO	910.831.925-15	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
48	87315231	JACKELINE MIRANDA ALVES	846.335.061-53	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
49	87315240	JACQUELINE FERREIRA DE PAULA	497.965.421-53	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
50	87315258	JERSICA RODRIGUES XAVIER	037.044.721-23	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
51	87315266	JOSEFA VANDIRA DE OLIVEIRA MAIA	301.903.631-34	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
53	87315282	LAZARO DONIZETH DUARTE	196.010.181-15	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
54	87315291	LORENA BARBOSA CARNEIRO	787.701.651-49	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
55	87315304	LUCILENE DE SOUZA DUARTE	382.214.891-15	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
56	87315312	MAILINY ALVES DOS SANTOS	035.703.581-00	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
57	87315321	MARCELLA DUARTE DE FREITAS	736.847.671-15	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023

59	87315355	MARIA LAURA HILARIO SANTOS	036.839.051-90	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
60	87315363	MARLI RODRIGUES DA SILVA	797.413.801-78	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
61	87315371	MATHEUS VIANA BRANDAO	701.889.761-08	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
62	87315398	MIRIAMY SABINA DA SILVA	014.092.741-79	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
65	87315436	ROCHELLE DE JESUS MOREIRA CEVERO	029.299.811-21	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
66	87315444	RODOLFO ROSA LOPES	267.252.741-53	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
68	87315461	ROSIMEIRE MARINHO F. RODRIGUES	875.457.051-49	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
69	87315479	ROSIMERI APARECIDA SANTANA	387.918.971-49	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
70	87315487	ROZINEI RABELO DOS SANTOS	278.437.421-15	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
71	87315541	SILVANE LIMA E SILVA	877.108.891-15	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
76	87315622	WISLEY DIAS BAHIA	024.657.701-01	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
77	87315649	YASMIM YARA VIEIRA DE ALMEIDA	701.478.391-22	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
78	87315657	MARLY DE MOURA MORAES	003.570.121-86	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
79	87315673	DANIELLI DE LIMA DOURADO	023.454.221-73	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
83	87315711	LUCIANO FABIANO VIEIRA VIANA	694.559.451-34	Assist. Adm.	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
87	87315771	ANGELA RODRIGUES DE ARAUJO ALVES	917.142.651-53	Assist. Adm. (PNE)	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
90	87351882	ANITA DE PAULO MORAIS	088.414.971-49	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
93	87351912	BIANCA AMORIM DE ANDRADE	699.983.701-59	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
94	87351921	CARMEN SILVIA DE MATOS MORAIS	383.292.201-68	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
95	87351939	CATIE BORGES SILVA REZENDE	485.654.071-87	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
96	87351947	CELMA ROSA SOBRINHO E SILVA	774.662.761-72	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
97	87351955	CLAUDIMAR PEREIRA DA S. SEDLACEK	426.255.301-97	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
98	87351963	CLEYTON MATOS SILVA	005.825.091-30	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
99	87351971	DAIANE CRISTINA RAMOS P. GOMES	032.834.259-90	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
100	87351980	DARLEIDE JUBE DA SILVA RODRIGUES	471.135.881-15	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
101	87351998	DARLENE ALVES PEREIRA	434.868.781-15	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
102	87352005	DARLENE PEREIRA NOVAIS	158.679.431-00	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
104	87352021	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	387.337.491-91	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
105	87352030	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	797.927.401-63	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
106	87352048	DORAMI MIRANDA F. SANTANA	384.312.381-00	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
107	87352056	EDINA ANDRADES R. DA CONCEIÇÃO	869.957.741-91	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
108	87352064	EDNALIA DE SOUSA REIS	508.479.961-15	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
109	87352072	ELAINE HUDSON SILVA	424.782.511-91	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
110	87352081	ELENI ROSA DA SILVA	212.631.591-68	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
111	87352099	ELIENE PEREIRA DE MORAIS	830.564.911-34	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023

112	87352102	ELIZA DIAS CAMELO	533.345.901-00	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
113	87352111	ESTELITA DAS DORES PEREIRA SILVA	335.482.501-49	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
114	87352129	ESTER DA SILVA	878.981.871-72	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
115	87352137	EUZIRENE DAS DORES DA SILVA AMA	901624471-91	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
116	87352145	EVA GONCALVES DE MOURA OLIVEIRA	347.156.811-53	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
117	87352153	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	694.941.341-68	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
118	87352170	FERNANDA ROSA MARQUES P. LOPES	999.542.811-34	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
119	87352188	GENEROSA PEREIRA DA SILVA	802.476.951-49	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
120	87352196	IRANI SOARES RIBEIRO	526.817.341-34	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
121	87352218	IZETILANE GOMES T. RODRIGUES	960.828.011-72	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
122	87352226	JEANNE FARIA DOS SANTOS	958.921.761-34	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
123	87352234	JOANA PEREIRA DE SOUZA	455.901.501-59	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
126	87352277	LIRIANA JANUARIO SILVA DE BRITO	485.508.501-44	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
128	87352307	MARCELA TAVARES BARROSO	025.902.761-84	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
129	87352315	MARCIA CRISTINA DE SOUSA	813.433.021-53	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
130	87352323	MARCIENE GONCALVES BATISTA	826.498.201-87	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
132	87352340	MARIA CECILIA ROVER	294.634.249-20	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
133	87352358	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	260.433.511-53	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
134	87352366	MARIA LUZIA PACIFICO ALVES	371.139.501-59	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
135	87352382	MARILDA BUENO FERNANDES	466642971-91	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
136	87352391	MARINA FERREIRA DA SILVA	234.299.411-72	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
137	87352404	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	864.799.461-20	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
138	87352412	MARLEI MARTINS RIBEIRO	000.049.631-64	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
139	87352421	MAURO LUCIO RIBEIRO LIMA	324.167.251-49	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
140	87352439	NELMA ADIRANE GOMES MARIANO	547.846.541-00	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
142	87352455	NILDA LUCIA HUARITA COLQUE	467.587.631-53	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
143	87352463	ONDINA VANDA SANTOS	439.288.201-25	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
144	87352480	PATRICIA MARIA EVERE ZDEPSKI	021.785.909-77	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
145	87352498	REGILENE CONCEICAO MOREIRA	424.108.271-87	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
147	87352536	RENIA CANDIDO DA SILVA MENEZES	916.893.091-72	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
148	87352552	ROSANA VIEIRA MATIAS FERREIRA	806.601.261-68	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
149	87352641	ROSANGELA DO CARMO F. DOS ANJOS	441.911.892-04	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
150	87352650	SIMONE ELIAS DA SILVA	763.527.141-53	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
151	87352668	SIMONE MARIA FRANCO SANTANA	586.099.621-72	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
152	87352684	STELLA MAROT GUALBERTO DE PAIVA	589.122.821-15	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023

153	87352706	SUELENE MAMEDIO G. DO NASCIMENTO	792.601.871-68	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
154	87352714	SUELI ALMEIDA BATALHIONE	578.105.161-91	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
155	87352731	THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	023.970.981-05	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
156	87352749	VALERIA CISTINA GARCIA	971.065.261-34	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
157	87352765	VALQUIRIA BERCHOR RIBEIRO	851.569.571-53	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
158	87352811	VANA LUCIA FERNANDES DOS ANJOS	307.008.171-15	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
159	87352846	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	309.351.991-87	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
160	87352854	VANISA APARECIDA C. SOBRINHO	643.455.991-72	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
161	87352871	VIVIANE RIBEIRO DE LIMA	036.517.651-64	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
162	87352901	WESLEY JUNIO NUNES	731.228.231-87	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
163	87352919	ZORIA DA SILVA PEREIRA BATISTA	360.160.391-87	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
164	87352935	MARIA BENEDITA DE MORAIS RIBEIRO	213115441-00	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
166	87352978	ROBERTA GOMES DOS SANTOS	977.988.001-15	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
167	87352986	SIMONE ANASTACIO ROSA	556.721.671-87	Ass. Social	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
168	87332900	VILMA JOSE MENDANHA	779.870.471-04	Aux. Serv. Gerais	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
169	87332918	ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	888.029.301-04	Aux. Serv. Gerais	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
170	87332926	ANDRE DE SOUZA GUIMARAES	780.734.211-00	Aux. Serv. Gerais	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
171	87332934	CELINO INACIO FERREIRA	039.947.751-91	Aux. Serv. Gerais	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
172	87332942	LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	196.433.221-49	Aux. Serv. Gerais	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
173	87332951	SERGIO LUIZ PEREIRA GOMES	011.572.431-18	Aux. Serv. Gerais	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
175	87317056	ANA BEATRIZ DA SILVA LIMA	021.954.581-27	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
176	87317234	ANA CRISTINA RODRIGUES BANDEIRA	728.023.751-72	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
178	87317498	ANGELA MARIA MENDES PEREIRA	330.953.451-00	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
179	87317528	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	800.083.051-53	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
180	87317595	APARECIDA GONCALVES O. FRAGAS	319.960.271-15	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
182	87317692	CARLOS EDUARDO PEREIRA	766.142.391-04	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
183	87317722	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	914.272.661-15	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
184	87317765	CLEUNICE MARIA DE SOUZA	212.635.821-68	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
185	87317790	DALVA MENDES FERREIRA SILVA	467.618.701-78	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
186	87317862	DELEIDE MARIA BORGES ARAUJO	280.927.081-34	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
187	87317889	DENISE ROSA LEITE	027.930.361-02	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
189	87317960	DIEGO GOMES ANDRE	007.988.301-07	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
190	87318001	DIVINA CLAUDIA GRACIA	907.135.241-20	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
192	87318052	EBIO MARCIO DE FREITAS	546.323.231-87	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
193	87318133	EDMILSON DA SILVA PEREIRA	124.449.951-04	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023

194	87318214	EDNA SANTOS DE MELO LOPES	409.846.991-04	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
195	87318257	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	976.745.831-04	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
196	87318281	ERICA ROSA MARGARIDO	849.454.941-34	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
197	87318311	ERICO DE SOUZA JUCA	954.703.101-59	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
198	87318338	ESTACIO RODRIGUES PRADO	235.311.001-06	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
199	87318389	FABRICIO TORRES DE OLIVEIRA	038.239.251-56	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
200	87318401	FERNANDO FERREIRA DE PAULA	032.090.271-45	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
201	87318427	FLAVIO RODRIGUES DA MATA	711.418.121-34	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
203	87318559	GENUINA MARIA DE ALCANTARA	233.155.471-49	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
204	87318613	GERVASIA ROSA PEREIRA MIRANDA	872.591.681-53	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
205	87318656	IZABEL MARIA DA ROCHA	196.863.581-53	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
206	87318702	JEZIANY KETTILY R. DE SOUZA	020.400.831-03	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
207	87318753	JOANA DARC RIBEIRO LEITE	973.002.921-00	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
209	87318893	LILIAN JOSE DE OLIVEIRA	936.301.071-68	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
210	87318915	LUCIA SALOME CARNEIRO	764.544.871-72	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
211	87318966	LUCIANA SALES	402.003.021-91	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
212	87319091	LUCIANO ALVES MALTA ALENCAR	833.862.701-15	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
213	87319342	LUIZ CARLOS TATIBANA	397.393.841-53	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
215	87319644	MARCIA LOUREDO DE BESSA	834.309.201-59	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
216	87319679	MARCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	941.242.721-20	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
217	87319741	MARIA CLAUDINETE LOPES DA SILVA	819.707.903-00	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
218	87319997	MARIA CLEUZINETE DA SILVA	382.934.981-53	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
219	87320600	MARIA DAS GRACAS SOUSA DA SILVA	180.414.931-49	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
220	87320677	MARIA JOSE MACHADO	216.379.111-49	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
221	87320707	MARIA JUNIA DE JESUS	506.515.016-87	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
222	87320731	MARIA SEVERIANA ALMEIDA SANTOS	560.974.411-34	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
225	87320979	NILDA DE JESUS RIBEIRO	691.314.141-68	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
228	87321096	RAIMUNDA MARIA LIANDRO NOGUEIRA	363.537.101-78	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
229	87321151	RITA DE CASSIA DE SOUZA	439.355.751-49	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
230	87321215	ROSINEIDE ELIAS DA CUNHA NERI	440.858.261-15	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
231	87321304	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	397.651.481-00	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
232	87321339	SARA DA SILVA	777.080.911-87	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
233	87321355	SHEILIANY ROSA DA SILVA	896.487.571-00	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
234	87321401	TAINA LORRAYNE DE OLIVEIRA	752.675.001-00	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
235	87321479	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	706.369.191-02	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023

237	87321550	VALMIR LEITE DA SILVA	131.212.861-53	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
239	87321649	WASHINGTON LUIZ PINTO	315.113.091-72	Educ. Social	R\$ 1.278,29	R\$ 6.755,05	07/12/2022	04/04/2023
240	87332781	SARAH OLIVEIRA ROQUE RIBEIRO	004.220.351-14	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
241	87332799	BENEDITA RAIMUNDA DE SOUSA	271.396.541-15	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
242	87332802	ELY FARIA DA SILVA	402.412.541-91	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
244	87332829	LUZIA APARECIDA DA SILVA VAZ	401.933.811-68	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
245	87332837	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	280.179.781-20	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
246	87332845	MIRIAN ENEIAS DE ARAUJO	641.493.231-00	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
247	87332853	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	585.925.391-53	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
248	87332861	SIRLENE SOUSA DE ARAUJO	589.877.381-91	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
249	87332870	VERA VIANA SANTOS	011.910.211-06	Manip. De Alimentos	R\$ 1.212,00	R\$ 6.404,75	07/12/2022	04/04/2023
250	87323846	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	032.302.431.96	Nutricionista	R\$ 3.758,40	R\$ 19.861,06	07/12/2022	04/04/2023
251	87332896	ANGELA PEREIRA DO CARMO	892.734.001-91	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
252	87333027	CLEIDE MARIA DA SILVA	449.070.361-91	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
253	87333035	GISELLE MOREIRA DOS SANTOS PIRES	691.897.061-53	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
255	87333051	IVANETE PERPETUA DE ARAUJO	391.661.041-49	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
256	87333060	JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	793.237.151-15	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
257	87333078	KELLY CRISTINA GAMA	790.564.901-68	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
258	87333094	KELLEYN CRISTINA NOLETO C. DOS REIS	351.119.778-30	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
259	87333108	LEILA MARIA DE MELO	888.806.801-53	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
260	87333116	MARELENY DE SOUZA O. PINHEIRO	472.368.681-91	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
261	87333124	MARIA DAS GRACAS CAMPOS PEREIRA	231.802.691-20	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
262	87333132	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	194.391.721-34	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
263	87333141	MARIA MADALENA FALEIROS MARINHO	280.911.831-00	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
264	87333159	MARILIA DE ALMEIDA FRAGOSO	805.050.231-72	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
265	87333167	NADJA PONTES DE OLIVEIRA E SILVA	271.187.621-72	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
266	87333175	NILDA COELHO DE GOLVEIA	693.444.341-15	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
267	87333191	NILTA FRANCISCA DE SOUSA MENESSES	165.146.881-87	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
268	87333213	PATRICIA DE SOUSA FELIX	802.950.451-91	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
269	87333230	PATRICIA DE SOUSA S. DAMASCENO	000.118.541-11	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
271	87333272	ZAIRA CRISTINA DE CARVALHO	800.055.511-53	Pedagogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
272	87323839	ALCIENE ALVES FERREIRA	347.657.601-97	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
274	87315746	ALINE DE OLIVEIRA ABREU PAZ	005.098.521-30	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
275	87324761	ARLETE CANHETE	592.130.431-04	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
278	87324842	CLAUDIA CARLOS DE SOUZA PEREIRA	519.989.201-00	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023

279	87324869	CLAUDIA MACIEL DE FARIA	575.798.901-78	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
282	87324931	DEBORA KATIUSCIA DOS A. S. BEZERRA	872.858.781-20	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
283	87324940	DEUZENI DA ROCHA SOARES	940.709.971-72	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
287	87324991	ESLANIA GOUVEA DA SILVA	922.087.541-15	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
288	87325016	GISLAINE FURTADO MARTINS DA COSTA	701.515.551-68	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
289	87325024	GRASIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	955.694.301-30	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
290	87325075	HALEX WOLFRAN VIANA	921.342.972-04	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
292	87325423	JACQUELINE DA COSTA ALVES	028.182.951-90	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
293	87325458	JOANA D ARC MOURA PEIXOTO	851.325.601-30	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
294	87325474	JOSE GUILHERME ALMEIDA C. FALBO	001.767.621-59	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
295	87325491	JULLYANA CAETANO C. GARCIA PEDROSA	009.005.411-30	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
296	87325521	KALIENA PIERRE SANTOS	968.132.961-91	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
297	87325628	KEYLA DE AZEVEDO CAPARROSA	577.448.661-34	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
298	87325644	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	950.772.431-15	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
299	87325679	LETICIA ELIAS E OLIVEIRA CARVALHAES	873.092.891-53	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
300	87325695	LORENA BORGES ALVES	990.596.651-04	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
301	87325725	LUCIA BELINA	711.478.701-44	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
304	87325873	MARCIA PEREIRA DA CUNHA	891.304.641-53	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
305	87325890	MARIA RITA GONCALVES DA COSTA	006.782.421-86	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
306	87325911	MARIA SILVEIRA MESSIAS	767.053.401-00	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
308	87326101	MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA	871.577.131-87	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
309	87326179	NARA KELLEN VILELA SILVA	033.898.791-61	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
310	87326217	NILMA TEIXEIRA DE CARVALHO	788.506.491-34	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
311	87326241	REJANE COELHO DOS SANTOS	780.641.121-68	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
312	87326268	ROZILENE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	549.275.951-53	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
313	87326306	SILDETE RODRIGUES LEITE	822.508.631-72	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
314	87326721	SONIA MARIA DA MATA	835.315.051-49	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
315	87326756	SUZAN ALVES DOS SANTOS	710.238.281-20	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023
316	87326772	WESCLEYA SILVA DIAS	030.407.681-31	Psicólogo	R\$ 3.338,70	R\$ 17.643,17	07/12/2022	04/04/2023

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 02/01/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0876082** e o código CRC **D3C7C4A5**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000674-9

SEI Nº 0876082v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 20, 13 DE JANEIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Stella Márcia Viana de Oliveira**, matrícula nº 207535-01, inscrita no CPF sob o nº 374.884.731-91, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.837,43** (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); **Adicional Por Tempo de Serviço - Quinquênios (5) : R\$ 3.418,72** (três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.709,35** (um mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001902-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/01/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0929198** e o código CRC **C6225C48**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 21, 13 DE JANEIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão no processo SEI Nº 22.20.000003659-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Item 04 do Art. 1º da **PORTARIA Nº 965, de 20/12/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7947, de 21/12/2022, que averbou períodos de serviço privado ao tempo de serviço da servidora **Domingas Rodrigues Ribeiro**, matrícula nº 226157-01, inscrita no CPF sob o n.º 435.208.551-00, na parte relativa ao tempo de contribuição, para considerá-lo como sendo **01.11.1989 a 15.04.1990 - 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Registre-se. anote-se.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/01/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0930953** e o código CRC **34B87ED6**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

**ERRATA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que a **Portaria Nº 035/2022 de 27 de maio de 2022**, publicada na **Edição Nº 7811, de 02 de junho de 2022, do Diário Oficial do Município (0769628)**:

**Onde lê-se:**

**Art.3º** - Designar a servidora **Kelly Gomes Cardos Pereira Davi, Matrícula Nº 1055534, CPF: 597.635.311-87**, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, para desempenhar e coordenar as atividades relacionadas ao Departamento de Material e Patrimônio desta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

**Art.4º** - Designar a servidora **Sandra Davi Pimentel, Matrícula Nº 450480, CPF: 388.479.571-68**, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, para desempenhar e coordenar as atividades relacionadas ao Departamento de Almoxarifado desta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

**Leia-se:**

**Art.3º** - Designar a servidora **Kelly Gomes Cardos Pereira Davi, Matrícula Nº 1055534, CPF: 597.635.311-87**, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, para desempenhar e coordenar as atividades relacionadas ao Departamento de Patrimônio desta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

**Art.4º** - Designar a servidora **Sandra Davi Pimentel, Matrícula Nº 450480, CPF: 388.479.571-68**, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, para desempenhar e coordenar as atividades relacionadas ao Departamento de Material e Registro Patrimonial desta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

**De ciência, cumpra-se e publique-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 11/01/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0913931** e o código CRC **642EFE90**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000001059-9

SEI Nº 0913931v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 10, 12 DE JANEIRO DE 2023**

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 137/2022 de 07 de dezembro de 2022**, publicada na **Edição Nº 7941, de 13 de dezembro de 2022 do Diário Oficial do Município**.

**Art.2º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 20/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS, cujo objeto é a prestação de serviços de operador de atrações de lazer, atendente de bilheteria, atendente de catraca e encarregado, para as Unidades Parque Mutirama e Parque Zoológico, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 043/2021, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.3º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: GUILHERME GONÇALVES BRANDÃO SOARES, matrícula Nº 1356968, CPF 026.718.151-58, lotado na Advocacia Setorial;

FISCAL: ÍTALO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781, CPF 037.637.801-81, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: CLEYTON NERIO FERREIRA LIMA, Matrícula Nº 1503634, CPF 008.282.643-92, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama;

FISCAL: LUIZMAR LACERDA SOARES, Matrícula Nº 928682, CPF 776.042.291-15, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: DANILIO AUGUSTO BATISTA MAGALHÃES, Matrícula Nº 1515616, CPF 001.076.481-05, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: FABRÍCIO LOPES DAMACENA, Matrícula Nº 1450948, CPF 001.598.951-89, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF 978.561.696-72, lotado no Parque Zoológico;

FISCAL: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF 796.430.351-15, lotado no Parque Zoológico;

FISCAL: NEIRIMARCE VELOSO DE CARVALHO, Matrícula Nº 1442961, CPF 467.332.481-15, lotado no Parque Zoológico;

**Art.4º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e compra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 13/01/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0927864** e o código CRC **9C996B50**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000165-4

SEI Nº 0927864v1



**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Gerência de Compras

AVISO Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, CNPJ 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo/contratando empresa **para a prestação de serviço de tecnologia e licenciamento de solução de software para automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos com manutenção corretiva e disponibilização de equipamentos para o Parque Zoológico**, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QTD.
1	Licença de uso mensal do sistema (software) por posto de trabalho com fornecimento de equipamento completo (computador, monitor, estabilizador, impressora térmica de recibo, bilhetes e nobreak) com número ilimitado de usuários para funcionamento dos Ponto de Vendas (PDV).	licença de uso	6
2	Treinamento para operação do sistema de controle de acesso e bilheteria, para até 02 (duas) turmas com até 10 (dez) alunos. Carga horária mínima total de 60 (sessenta) horas.	hora	60
3	Suporte técnico mensal in-loco (presencial) e remoto, com e atendimento em até 02 (duas) horas, contemplando substituição de equipamentos.	mês	10

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido no Termo de Referência (o qual poderá ser solicitado pelo e-mail acima informado). Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 13 dias de janeiro de 2023.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 13/01/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0932031** e o código CRC **14B254D4**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**EXTRATO ERRATA Nº. 142/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	<i>Torna-se sem efeito o indeferimento nº. 142/2022 fl. 55 bem como o extrato de nº. 142/2022 juntado as fls. 57, tendo em vista que no Parecer Técnico n.º 799/2021 – GERLQA fl. 50 a 53 se manifestou FAVORÁVEL.</i>
<b>4. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AGRO CAMPO EIRELI
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	83936394

Goiânia, 11 dia do mês de Novembro de 2023.

Guilherme Araújo  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 243/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>PATRICK JOÃO VENÂNCIO GONÇALVES LOPES EIRELI-ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>85392707</b>

Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

### **EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 244/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>52758036</b>

Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 245/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>PERBONI E PERBONI LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>75933217</b>

Goiânia, ao 13 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

## EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 246/2022

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>FREE SMART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>81997396</b>

Goiânia, ao 13 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

### **EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 247/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>SARAH SANTOS VALADARES.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>78814146</b>

Goiânia, ao 13 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

## EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 248/2022

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>EFÉ EME FERRAGISTA LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>61835722</b>

Goiânia, ao 15 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

### **EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 249/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>INDUSMED-EPI COMÉRCIO DE PRODUTOS PROTEÇÃO LTDA</b> <b>ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>79806759</b>

Goiânia, ao 15 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 250/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>R R CENTRO AUTOMOTIVO DE PEÇAS LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>29593418</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 251/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>RETIFICA RENOVAR DE MOTORES LTDA - ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>62758250</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 252/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>GREEN PALACE EVENTOS EIRELI.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>86501658</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 253/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Operação.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>A H DOS SANTOS BERTOLDO.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>43953107</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

## **EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 254/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>TROPICOURO COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA</b> <b>CALÇADOS LTDA - ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>59442026</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 256/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>RICARDO JOSÉ RODRIGUES.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>68585225</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 257/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TEC DIESEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>51383756</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 258/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>EV MONTARIA E COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>38288555</b>

Goiânia, ao 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 259/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TELES E TEIXEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICO.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>60999438</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 260/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>FLAMARION RESENDE COIMBRA 82970831104.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>84100540</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 261/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>PANTHERA EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>66706432</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 262/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>PAULO TEOBALDO DA CUNHA JÚNIOR.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>66706432</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 263/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TONHINHO PAULINHO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E</b> <b>ACESSÓRIOS EIRELI - ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>37051357</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 264/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>SILVA MELO ENGENHARIA LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>85076384</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 265/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>SUIÇA GARDEN PAISAGISMO LTDA- ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>62020935</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 266/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>PLASTICA. COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS</b> <b>CIRÚRGICOS LTDA- EPP.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>75094673</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 267/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>T SILVEIRA RIBEIRO.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>85279552</b>

Goiânia, ao 19 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 268/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>BENEDITO CANDIDO DE CASTRO 24650625149</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>56338937</b>

Goiânia, ao 20 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 269/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>WATANABE ALIMENTOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>87633396</b>

Goiânia, ao 20 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

## EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 270/2022

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>KVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS</b> <b>AGROPECUÁRIOS LTDA-ME</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>59542179</b>

Goiânia, ao 20 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

## **EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 271/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>LOTUS LOUNGE BAR EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>85057282</b>

Goiânia, ao 20 dias do mês de dezembro do ano 2022.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 012/2022****PROCESSO: 79042641****NOTIFICADO: ENGECAPI – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS****ENDEREÇO: RUA S-3, QUADRA 59, LOTE 795, SETOR BELA VISTA – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **ENGECAPI – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS**, bem como seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 79042641**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASSETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº. 007/2023****PROCESSO: 68494770****NOTIFICADO: EMPADÃO GOIANO E CONGELADOS LTDA.****ENDEREÇO: RUA C-24, QUADRA 30, LOTE 12, Nº 75, SETOR JARDIM AMÉRICA – GOIÂNIA.**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **EMPADÃO GOIANO E CONGELADOS LTDA**, bem como seu representante legal, para que no prazo de **10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 68494770**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137  
Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia – GO.  
CEP: 74055-110 – Tel.: 55 62 3524-1446

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº. 013/2023****PROCESSO: 84791776****NOTIFICADO: RBM RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA****ENDEREÇO: RUA 1134, QUADRA 241, LOTE 28, SETOR MARISTA – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **RBM RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 78488956**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 017/2023****PROCESSO: 61555811****NOTIFICADO: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA****ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL NORTE, QUADRA I, LOTE 1/12, SETOR MARECHAL RONDON – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, , bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 61555811**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137  
Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia – GO.  
CEP: 74055-110 – Tel.: 55 62 3524-1446

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 018/2023****PROCESSO: 80565127****NOTIFICADO: HOSPITAL RENAISSANCE****ENDEREÇO: RUA 9, Nº 1551, SETOR MARISTA – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **HOSPITAL RENAISSANCE**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do processo de nº 80565127**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº. 019/2023****PROCESSO: 70328933****NOTIFICADO: DIANTUS EMPREENDIMENTOS S/A****ENDEREÇO: RUA 402, QUADRA 1-F, LOTE ÁREA, SETOR NEGRÃO DE LIMA – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53. doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **DIANTUS EMPREENDIMENTOS S/A**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 70328933**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº. 020/2023**PROCESSO: 86716364****NOTIFICADO: ILDA MARA TEIXEIRA BUENO****ENDEREÇO: RUA/AV SM 10 EM FRENTE À 10 EM FRENTE A QD. 13, LT. 39 – SETOR RESIDENCIAL SÃO MARCOS – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **ILDA MARA TEIXEIRA BUENO**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 86716364**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 033/2023****PROCESSO: 74084818****NOTIFICADO: EDVALDO TAVARES FERREIRA****ENDEREÇO: RUA 15, QUADRA CH, LOTE 17, SETOR ÁGUA BRANCA – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **EDVALDO TAVARES FERREIRA**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do processo de nº 74084818**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos dia 05 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023****PROCESSO: 87491927****NOTIFICADO: INSTITUTO CIRÚRGICO BUENO LTDA.****ENDEREÇO: Rua T-3, Qd. 100, Lt. 13, Setor Bueno, GOIÂNIA – GO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A), INSTITUTO CIRÚRGICO BUENO LTDA**, bem como o seu representante legal, para que no prazo de **10 (dez) dias contados da data da Publicação no Diário Oficial do Município - DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 87491927**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 03 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2023****PROCESSO: 87352251/ 87575454/ 87588157/ 87428559/ 88519001****NOTIFICADO: USINA XAVANTE S.A****ENDEREÇO: Rodovia GO 080, Km 06, Chácara Bom Retiro, Goiânia - Goiás.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **USINA XAVANTE S.A**, bem como o seu representante legal, para que no prazo de 10 **(dez)** dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente aos Autos de Infração dos processos de nº**87352251/ 87575454/ 87588157/ 87428559/ 88519001**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos dias 03 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2023****PROCESSO: 77193774****NOTIFICADO: CONSTRUTORA CANADA LTDA****ENDEREÇO: Rua 16, Quadra. 48, Lote. 13/15, Setor Central, Goiânia – Goiás.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **CONSTRUTORA CANADA LTDA**, bem como o seu representante legal, para que no prazo de 10 **(dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município - DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 77193774**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos dias 03 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2023****PROCESSO: 78494727****NOTIFICADO: SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS****ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS NORTE, AO LADO DA PRAÇA DO TRABALHADOR, QUADRA 2.1, LOTE ÁREA, SETOR NORTE FERROVIÁRIO – GOIÂNIA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **SHOPPING ESTAÇÃO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS**, bem como o seu representante legal, para que no prazo de **10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município - DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 78494727**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 03 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2023****PROCESSO: 46566939****NOTIFICADO: CONDOMÍNIO ESSENCIALE PREMIER****ENDEREÇO: Rua Terezina, Qd. 05, Lt. 05 a 09, Setor Alto da Glória, GOIÂNIA – GO**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **CONDOMÍNIO ESSENCIALE PREMIER**, bem como seu representante legal, para que no prazo de **10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município - DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 46566939**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2023****PROCESSO: 70700701 / 70701332****NOTIFICADO: VILLA MIX FESTIVAL LTDA.****ENDEREÇO: Rua Emilia Marengo, n.º682, 6º andar, Sala 03, Vila Regente Feijó, SÃO PAULO – SP**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A) VILLA MIX FESTIVAL LTDA**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 707000701/70701332**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h ás 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**

Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2023****PROCESSO: 78494531****NOTIFICADO: Vênus Empreendimentos Imobiliários LTDA.****ENDEREÇO: Avenida dos Buritis, N° 408, Edifício Buriti Center – Sala 102, Centro, GOIÂNIA – GO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado NOTIFICANTE, vem NOTIFICAR via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), Vênus Empreendimentos Imobiliários LTDA, bem como seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do processo de nº 78494531. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: (62 3524-1446) ou e-mail (ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM), de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos dias 04 do mês de Janeiro de 2023.**

**GUILHERME ARAÚJO**  
**Chefe da Advocacia Setorial da AMMA**  
**OAB: n.º 61017**

**LUAN ALVES**  
**Presidente da AMMA**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2023****PROCESSO: 76484678****NOTIFICADO: TROPICAL TRANSPORTE IPIRANGA LTDA****ENDEREÇO: Av. Bruxelas, Qd. 260, nº 280, Jardim Novo Mundo, GOIÂNIA – GO**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **TROPICAL TRANSPORTE IPIRANGA LTDA**, bem como seu representante legal, para que no prazo de **10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 76484678**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos dias 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

www.goiânia.go.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2023****PROCESSO: 76001090****NOTIFICADO: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA.****ENDEREÇO: Avenida Anápolis esquina com Avenida Alves Paulo da Costa, Quadra 15, Lote 05/06, Parque das Amendoeiras, Goiânia- GO.**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.251.230/0001-36, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA**, bem como seu representante legal, para que no prazo de **10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 90613880**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos dias 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2023**PROCESSO: 78264373****NOTIFICADO: SPE BAMBUI VACA BRAVA LTDA****ENDEREÇO: PRAÇA C-246, QD. 547, LT. 03, JARDIM AMERICA, GOIÂNIA – GO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **SPE BAMBUI VACA BRAVA LTDA**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, se manifestem**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 78264373**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2023****PROCESSO: 77337512****NOTIFICADO: QS LIFE 0133 CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA****ENDEREÇO: Avenida Olinda, Qd. H-4, LT. 01/03, Pavimento 27, Parque Lozandes, GOIÂNIA – GO**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **QS LIFE 0133 CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, bem como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 77337512**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASSETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2023**PROCESSO: 54734590****NOTIFICADO: SPE MAXIMO DUETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****ENDEREÇO: Rua T-3, Qd. 100, Lt. 13, Setor Bueno, GOIÂNIA – GO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, doravante denominado **NOTIFICANTE**, vem **NOTIFICAR** via documento legal oficial, emitido por meio desta Agência, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, **SPE MAXIMO DUETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em como seu representante legal, **para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, se manifestem quanto ao interesse de Conciliação/Autocomposição Ambiental referente ao Auto de Infração do **processo de nº 54734590**. A proposta deverá ser apresentada de forma presencial no seguinte endereço: Rua 75, esquina com a Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, 3º andar. Demandando a apresentação do documento de prévio agendamento de Audiência de Conciliação pelo telefone: **(62 3524-1446)** ou e-mail **(ADVOCACIASSETORIALAMMA@GMAIL.COM)**, de segunda-feira á sexta-feira, das 8h às 18h. Fulcro nos Decreto Federal Nº 11.373/2023 de 01 de Janeiro de 2023 e 6514/2008 de 22 de julho de 2008, corroborado com Diário Oficial do Município de Goiânia em sua Edição Nº. 7.627 de 30 de agosto de 2021 amparando Portaria Nº 207/2021 GAB/AMMA.

Advertimos Vossa Senhoria que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado será considerado negativa ao interesse de Conciliação/Autocomposição ambiental, sendo o recurso julgado e o processo finalizado conforme decisão, sendo adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis ao caso.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao dia 04 do mês de Janeiro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 01/2023 – DIRFIS**

Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

<b>NOME</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	117.881.608-78	Quadra 62, Lote 26, Bairro São Francisco
JOSE NATAL PEREIRA DOS SANTOS	190.319.801-10	Quadra 19, lote 13, Jardim Atlântico
JHORDINES BRANDAO SILVA	031.012.351-89	Quadra 19, lote 23, Jardim Atlântico
RA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	17.132.862/0001-70	Quadra 120, lote 28, Jardim Atlântico
MARIA JOSE GONDIM	131.948.361-53	Quadra 123, lote 01, Jardim Atlântico

WAGNER LUIS DE OLIVEIRA MATTOS	410.106.551-91	Quadra 123, lote 03, Jardim Atlântico
NORBA DE FREITAS SILVA	007.360.031-85	Quadra 33, lote 28, Jardim Balneário Meia Ponte
PLINIO DE PAULA MOREIRA ANDRADE E OUTRO	005.748.041-96	Quadra 36, lote 12, Jardim Balneário Meia Ponte
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	228.570.281-72	Quadra 40, lote 20, Jardim Balneário Meia Ponte
EDGAR MAMEDES	965.947.801-15	Quadra 40, lote 28, Jardim Balneário Meia Ponte
AIRTON ANTONIO DA SERRA	137.149.531-91	Quadra 40, lote 29, Jardim Balneário Meia Ponte
IONE KURAMOTO	058.083.401-87	Quadra 44, lote 08, Jardim Balneário Meia Ponte
MARCELO JOSE DE MELO	125.933.461-91	Quadra 45, lote 12, Jardim Balneário Meia Ponte
FELIPE BENTO NETO	127.208.951-72	Quadra 48, lote 05, Jardim Balneário Meia Ponte
ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	01.569.466/0001-75	Quadra 53, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte
SUELIS SANTANA	282.888.821-53	Quadra 60, lote 18, Jardim Balneário Meia Ponte
WILIAN ALVES PAOLINI	418.556.041-91	Quadra 66, lote 10, Jardim Balneário Meia Ponte
MARIA BENTA DE JESUS ALMEIDA	233.338.981-87	Quadra 102, lote 09, Jardim Balneário Meia Ponte
GABRIEL DE PINTO	012.893.901-00	Quadra 108, lote 17, Jardim Balneário Meia Ponte
GABRIEL DE PINTO	012.893.901-00	Quadra 108, lote 18, Jardim Balneário Meia Ponte

GABRIEL DE PINTO	012.893.901-00	Quadra 108, lote 19, Jardim Balneário Meia Ponte
VALDEMIR MORAIS DA SILVA	234.270.601-44	Quadra 108, lote 21, Jardim Balneário Meia Ponte
GILSON FARIA MATIAS	768.135.681-91	Quadra 108, lote 22, Jardim Balneário Meia Ponte
ELIMAR VIEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	033.705.271-97	Quadra 109, lote 13, Jardim Balneário Meia Ponte
VILMAR FERNANDES DE MOURA	824.261.981-68	Quadra 110, lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte
VILMAR FERNANDES DE MOURA	824.261.981-68	Quadra 110, lote 02, Jardim Balneário Meia Ponte
VILMAR FERNANDES DE MOURA	824.261.981-68	Quadra 110, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte
BEATRIZ SENHORIA ALVES	953.368.851-34	Quadra 110, lote 04, Jardim Balneário Meia Ponte
ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO	012.898.531-34	Quadra 110, lote 05, Jardim Balneário Meia Ponte
ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO	012.898.531-34	Quadra 110, lote 09, Jardim Balneário Meia Ponte
GISELLE RIBEIRO DE SOUSA	760.002.651-15	Quadra 110, lote 11, Jardim Balneário Meia Ponte
ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO	012.898.531-34	Quadra 110, lote 15, Jardim Balneário Meia Ponte
FRANCISCO GONZAGA DE CASTRO NETO	066.934.231-91	Quadra 110, lote 16, Jardim Balneário Meia Ponte
ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO	012.898.531-34	Quadra 110, lote 17, Jardim Balneário Meia Ponte
ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO	012.898.531-34	Quadra 110, lote 18, Jardim Balneário Meia Ponte

VILMAR FERNANDES DE MOURA	824.261.981-68	Quadra 110, lote 19, Jardim Balneário Meia Ponte
VILMAR FERNANDES DE MOURA	824.261.981-68	Quadra 110, lote 20, Jardim Balneário Meia Ponte
SEBASTIAO DE JESUS	117.706.941-53	Quadra 111, lote 29, Jardim Balneário Meia Ponte
ROGER MARTINS LIMA	026.040.511-68	Quadra 112, lote 13, Jardim Balneário Meia Ponte
ROGER MARTINS LIMA	041.788.171-16	Quadra 112, lote 14, Jardim Balneário Meia Ponte
ALAN BORGES CARVALHO	710.413.461-15	Quadra 02, lote 08, Jardim Fonte Nova
MARINA RODRIGUES DA SILVA	247.258.541-15	Quadra 02, lote 15, Jardim Fonte Nova
MIRIS MARIA DA SILVA	194.393.001-59	Quadra 04, lote 18, Jardim Fonte Nova
PEDRO CELIO ALVES BORGES	167.607.191-15	Quadra 04, lote 19, Jardim Fonte Nova
EDSON JOSE DE ALCANTARA	295.761.561-49	Quadra 05, lote 02, Jardim Fonte Nova
SILVANO LUCAS GRACIANO	576.412.771-87	Quadra 05, lote 03, Jardim Fonte Nova
HUMBERTO RODRIGUES MARIANO	377.217.121-49	Quadra 05, lote 04, Jardim Fonte Nova
FABIANA LOPES CAITANO E OUTRO	015.486.061-11	Quadra 05, lote 11, Jardim Fonte Nova
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 5A, lote 01, Jardim Fonte Nova
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 5A, lote 02, Jardim Fonte Nova

CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 5A, lote 03, Jardim Fonte Nova
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 5A, lote 04, Jardim Fonte Nova
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 5A, lote 05, Jardim Fonte Nova
JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	402.519.931-91	Quadra 5A, lote 08, Jardim Fonte Nova
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 5A, lote 20, Jardim Fonte Nova
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	117.534.631-49	Quadra 5A, lote 21, Jardim Fonte Nova
DANIEL ISAIAS DA SILVA SANTOS	021.585.441-12	Quadra 06, lote 01, Jardim Fonte Nova
JOSEMAR ALVES FERREIRA	260.044.701-63	Quadra 06, lote 02, Jardim Fonte Nova
ELZA AARECIDA BRITO DA SILVA	597.696.291-20	Quadra 06, lote 02, Jardim Fonte Nova
LUCIENE CANDIDO BARBOZA DE ASSIS	532.993.701-97	Quadra 06, lote 11, Jardim Fonte Nova
EURIPEDES BOTOSO	012.760.851-68	Quadra 06, lote 15, Jardim Fonte Nova
CLEYDSON STIVAL PEREIRA	898.093.941-87	Quadra 06, lote 27, Jardim Fonte Nova
MOISES BALEEIRO ALVES	269.5310.301-78	Quadra 16, lote 18, Jardim Santo Antônio
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 01, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 02, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 03, Jardim Goiás

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 04, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 05, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 06, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 07, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 16, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 17, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 18, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 19, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra B29, lote 20, Jardim Goiás
DIANA DE SOUSA SANTOS	897.286.611-34	Quadra 26, lote 29, Loteamento Moinho dos Ventos
DIANA DE SOUSA SANTOS	897.286.611-34	Quadra 26, lote 30, Loteamento Moinho dos Ventos
GUSTAVO GOMES TAVARES	869.483.181-34	Quadra 21, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
GUSTAVO GOMES TAVARES	869.483.181-34	Quadra 21, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
NEMI WOLPP KOHLER DA CUNHA	044.458.641-53	Quadra O, lote 21, Norte Ferroviário
MAURICIO FERNANDES ALVES DANTAS	692.486.131-87	Quadra 103, lote 01, Parque Amazônia
MAURICIO FERNANDES ALVES DANTAS	692.486.131-87	Quadra 103, lote 16, Parque Amazônia
WILLIAN SILVA GUIMARAES E OUTRO	013.137.461-34	Quadra 102, lote 06/19, Parque Amazônia
WILLIAN SILVA GUIMARAES E OUTRO	013.137.461-34	Quadra 102, lote 01E, Parque Amazônia

JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA	02.110.260/0001-45	Quadra 101, lote 04, Parque Amazônia
JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA	02.110.260/0001-45	Quadra 101, lote 05, Parque Amazônia
JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA	02.110.260/0001-45	Quadra 101, lote 06, Parque Amazônia
JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA	02.110.260/0001-45	Quadra 101, lote 07, Parque Amazônia
JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA	02.110.260/0001-45	Quadra 101, lote 08, Parque Amazônia
JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA	02.110.260/0001-45	Quadra 101, lote 09, Parque Amazônia
JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA	02.110.260/0001-45	Quadra 101, lote 10, Parque Amazônia
MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33.240.839/0001-56	Quadra 98, lote 05, Parque Amazônia
MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33.240.839/0001-56	Quadra 98, lote 06, Parque Amazônia
MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33.240.839/0001-56	Quadra 98, lote 07, Parque Amazônia
MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33.240.839/0001-56	Quadra 98, lote 08, Parque Amazônia
MARIA CRISTINA PARREIRA ALVIM DE SOUZA	235.244.991-04	Quadra 107, lote 8, Parque Amazônia
MARIA EMILIA ALVIM DE SOUZA	422.170.671-68	Quadra 107, lote 9, Parque Amazônia
IGREJA CRISTA EVANGELICA DO SETOR OESTE	04.517.260/0001-90	Quadra 82, lote 05, Parque Amazônia
IGREJA CRISTA EVANGELICA DO SETOR OESTE	04.517.260/0001-90	Quadra 82, lote 06, Parque Amazônia

SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.268.691/0001-60	Quadra 82, lote 07, Parque Amazônia
SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.268.691/0001-60	Quadra 82, lote 08, Parque Amazônia
SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.268.691/0001-60	Quadra 82, lote 09, Parque Amazônia
MILLA PAIVA DI FERREIRA	603.502.101-87	Quadra 71, lote 08, Parque Amazônia
WALKER VELOSO	010.951.451-34	Quadra 65, lote 01, Parque Amazônia
SPE CAMETA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	36.756.216/0001-29	Quadra 156, lote 1/5, Parque Amazônia
ATEVAL GOMES DAS FLORES	167.214.541-49	Quadra 63, lote 12, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 04, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 05, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 06, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 07, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 08, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 09, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 10, Parque Amazônia
MARIA CARDOSO RAMOS	268.925.961-34	Quadra 157, lote 11, Parque Amazônia

ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	021.447.601-44	Quadra 15, lote 20, Parque Anhanguera
ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	021.447.601-44	Quadra 15, lote 21, Parque Anhanguera
ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	021.447.601-44	Quadra 15, lote 22, Parque Anhanguera
TEREZINHA DE JESUS BARROS SILVEIRA	043.057.791-53	Quadra PC-10, lote 158, Parque dos Cisnes
ELIZABETH MIRANDA	122.305.881-68	Quadra PC-10, lote 160, Parque dos Cisnes
THAYSA FERREIRA SILVA	047.243.271-03	Quadra 21, lote 07, Residencial Campos Dourados
JOAO BATISTA CASCALHO DA SILVA E SM	307.656.501-00	Quadra 21, lote 08, Residencial Campos Dourados
DIVINA DE SOUZA ALVES	548.517.261-04	Quadra 21, lote 19, Residencial Campos Dourados
ANTONIO REIS NUNES DA SILVA	865.051.491-04	Quadra 21, lote 23, Residencial Campos Dourados
CELSO CASTRO CARDOSO	219.063.271-49	Quadra 21, lote 24, Residencial Campos Dourados
MISSIAS FRANCELINO DA SILVA	712.489.431-04	Quadra 22, lote 02, Residencial Campos Dourados
LISIANE TEIXEIRA SARDINHA	783.663.641-00	Quadra 22, lote 03, Residencial Campos Dourados
JOAO PINHEIRO DE MOURA SOBRINHO	025.162.923-68	Quadra 22, lote 04, Residencial Campos Dourados
ALEXANDRE CALACA MARTINS	453.888.301-87	Quadra 22, lote 05, Residencial Campos Dourados
RAILDALVA DOS SANTOS LOPES	538.570.381-87	Quadra 22, lote 09, Residencial Campos Dourados

WANDEBERGH DE OLIVEIRA GON PORTILHO	721.875.301-91	Quadra 22, lote 13, Residencial Campos Dourados
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA SOUZA	925.029.701-72	Quadra 22, lote 19, Residencial Campos Dourados
VILMAR MATIAS DE OLIVEIRA	012.372.551-80	Quadra 22, lote 25, Residencial Campos Dourados
TM TECNICA EM MANUTENCAO LTDAME	04.374.219/0001-01	Quadra 22, lote 27, Residencial Campos Dourados
MARCELO FERREIRA GOMES	919.531.201-30	Quadra 22, lote 28, Residencial Campos Dourados
MARIA ASSENCAO DOS SANTOS	589.360.681-72	Quadra 22, lote 34, Residencial Campos Dourados
UBALDO ELIZEU DA SILVA	056.820.701-78	Quadra 23, lote 20, Residencial Campos Dourados
NELSON LUIZ GONCALVES	101.607.101-97	Quadra 23, lote 26, Residencial Campos Dourados
NELSON LUIZ GONCALVES	101.607.101-97	Quadra 23, lote 27, Residencial Campos Dourados
ELIZANGELA RODRIGUES DE LIM SILVESTRE	861.447.231-53	Quadra 23, lote 32, Residencial Campos Dourados
MARTONIO DE OLIVEIRA LIMA	807.113.321-34	Quadra 23, lote 35, Residencial Campos Dourados
MAMEZIO CANDIDO MARTINS	212.444.801-34	Quadra 23, lote 36, Residencial Campos Dourados
ARNALDO DE SOUSA MEIRA	387.426.321-53	Quadra 23, lote 38, Residencial Campos Dourados
ILDE GOMES RABELO	426.271.092-00	Quadra 23, lote 39, Residencial Campos Dourados
NELI ALVES DA LUZ BRAGA E SEU ESPOSO	094.115.181-68	Quadra 23, lote 42, Residencial Campos Dourados

SANDRO DUARTE DA COSTA	023.952.871-99	Quadra 23, lote 43, Residencial Campos Dourados
ELZO FRANCISCO DE ARAUJO	771.536.421-53	Quadra 23, lote 44, Residencial Campos Dourados
MANOEL SILVA NETO	947.421.461-15	Quadra 24, lote 01, Residencial Campos Dourados
MANOEL SILVA NETO	947.421.461-15	Quadra 24, lote 02, Residencial Campos Dourados
JOSE MANOEL DA SILVA	478.735.741-72	Quadra 24, lote 03, Residencial Campos Dourados
JOSE MANOEL DA SILVA	478.735.741-72	Quadra 24, lote 04, Residencial Campos Dourados
MAURICIO JOSE DA GUARDA	771.257.381-68	Quadra 25, lote 01, Residencial Campos Dourados
ALRF PARTICIPACOES LTDA	34.133.594/0001-20	Quadra 25, lote 02, Residencial Campos Dourados
CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO	875.039.801-68	Quadra 25, lote 03, Residencial Campos Dourados
MAURO GARCIA DA SILVEIRA	285.930.141-00	Quadra 25, lote 04, Residencial Campos Dourados
MARIAH BRITO GOMES	193.840.251-00	Quadra 25, lote 16, Residencial Campos Dourados
RECANTO DO BOSQUE EMP. IMOBR. LTDA.	02.768.618/0001-21	Quadra 12, lote 02, Residencial Canadá
MELCY ANTUNES BARBOSA	706.213.221-72	Quadra 12, lote 31, Residencial Canadá
ADALBERTO ALVES COSTA	336.774.091-87	Quadra 16 , Lote 31 , Setor Brisas da Mata
NERCINA AVELINO BRAZ	509.385.921-49	Quadra 16, Lote 33, Setor Brisas da Mata

FUNDACAO DE PROMOCAO SOCIAL	24.810.806/0001-03	Quadra x4, lote 18, Vila Concórdia
FUNDACAO DE PROMOCAO SOCIAL	24.810.806/0001-03	Quadra x4, lote 19, Vila Concórdia
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	07.230.285/0001-04	Quadra 14, lote 01, Vila Alpes
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	07.230.285/0001-04	Quadra 14, lote 02, Vila Alpes
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	07.230.285/0001-04	Quadra 14, lote 3, Vila Alpes
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	07.230.285/0001-04	Quadra 14, lote 4, Vila Alpes
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	07.230.285/0001-04	Quadra 14, lote 5, Vila Alpes
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	07.230.285/0001-04	Quadra 14, lote 6, Vila Alpes
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	07.230.285/0001-04	Quadra 14, lote 7-22, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 1, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 2, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 3, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 4, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 5, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 6, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 7, Vila Alpes

PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 8, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 9, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 10, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 11, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 12, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 13, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 14, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 15, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 01, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 02, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 03, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 04, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 05, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 06, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 07, Vila Alpes

PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001- 48	Quadra 16, lote 08, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001- 48	Quadra 16, lote 09, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001- 48	Quadra 16, lote 10, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001- 48	Quadra 16, lote 11, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001- 48	Quadra 16, lote 12 , Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001- 48	Quadra 16, lote 13, Vila Alpes
PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001- 48	Quadra 16, lote 14, Vila Alpes
PROVIDENCE - SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO E PARTIC	10.250.799/0001- 28	Quadra 17, lote 1/13, Vila Alpes

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Fuentes Carneiro, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/01/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 11/01/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0920368** e o código CRC **C5E1A18A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 6, 12 DE JANEIRO DE 2023**

*Designa Gestor e Fiscal do Contrato 089/2022 firmado em 01/08/2022, entre o Município de Goiânia, por intermédio do IMAS, e a empresa Directa Comércio Serviços e Soluções Ltda, os servidores que se especificam*

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349, de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Processo SEI nº 22.14.000000917-8, com vistas à contratação de empresa especializada em Outsourcing – locação de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, insumos, acessórios, treinamento de usuários, gestão informatizada de recursos e software de gerenciamento e monitoramento de impressão, junto à empresa Directa Comércio Serviços e Soluções Ltda, CNPJ nº 02.329.217/0001-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO PINHEIRO DOURADO**, matrícula nº **1191705-05**, CPF nº **013.348.971-07**, como Gestor do Contrato 089/2022 firmado em 01/08/2022, entre o Município de Goiânia por intermédio do IMAS e a empresa Directa Comércio Serviços e Soluções Ltda;

**Art. 2º** - Designar a servidora **GLAIDES REGINA LEÃO**, matrícula nº **187550**, CPF nº **437.862.001-49**, como Fiscal do Contrato 089/2022 firmado em 01/08/2022, entre o Município de Goiânia por intermédio do IMAS e a empresa Directa Comércio Serviços e Soluções Ltda;

**Art. 3º** - Esta portaria possui efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2022, pois o Gestor e o Fiscal ora designados, praticam atos concernentes à função, desde então.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**Welmes Marques da Silva**  
Presidente - IMAS

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0926232** e o código CRC **251870D3**.

Avenida Paranaiba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000000283-7

SEI Nº 0926232v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2023**

**PROCESSO SEI Nº:** 22.14.000005338-0.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (TRANSMED), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.387.543/0001-92.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.928.566,00 (um milhão e novecentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0926374** e o código CRC **D7BE3649**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 871/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1212/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 130/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004618-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1963, no valor total de **R\$ 1.059,91 (um mil e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **BIOCITO ULTRASSONOGRAFIA S/S LTDA. CNPJ 03.385.028/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0928680** e o código CRC **BD7601EA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 869/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1211/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 125/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004616-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 14580, no valor total de **R\$ 37.836,63** (**trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos**), referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA. CNPJ 03.336.710/0001-85**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0928761** e o código CRC **AC662912**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 888/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1222/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 133/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004656-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 727, no valor total de **R\$ 840,09** (**oitocentos e quarenta reais e nove centavos**), referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA SANTA MURA LTDA. CNPJ 02.620.812/0001-65**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0928556** e o código CRC **EABBA2EF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.00000452-0

SEI Nº 0928556v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 875/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1219/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 111/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004623-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2175, no valor total de **R\$ 2.641,31 (dois mil seiscents e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ECO HOME CARE MEDICINA LTDA. CNPJ 10.416.032/0001-26**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0925286** e o código CRC **1ACCA049**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 885/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1224/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 135/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004645-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4562, no valor total de **R\$ 3.376,16 (três mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ELA CARDIOLOGIA E VASCULAR LTDA- ME. CNPJ 11.265.571/0001-74**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0928509** e o código CRC **D154110F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 886/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1227/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 121/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004647-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 7657, no valor total de **R\$ 1.250,28 (um mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INNOVANGIO INOVAÇÃO EM ANGIOLOGIA E TRATAMENTO DE VARIZES. CNPJ 14.548.518/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0925190** e o código CRC **9CB09FFB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 889/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1216/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 138/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004661-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2037, no valor total de **R\$ 466,41 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. CNPJ 03.399.891/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0927537** e o código CRC **0AAF3E00**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 890/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1221/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 131/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004669-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 693, no valor total de **R\$ 605,31** (**seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos**), referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.**, **CNPJ 00.536.308/0001-56**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0928616** e o código CRC **6FA8A305**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.00000453-8

SEI Nº 0928616v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 881/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1232/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 52/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004638-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1067, no valor total de **R\$ 1.920,86 (um mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTONEUROLOGIA E AUDIO. CNPJ 37.872.223/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0925365** e o código CRC **87EE6580**.

Avenida Paranaiba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.454/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **TAYNA LIMA PIRES**, matrícula nº 1457187-01 e CPF nº 043.832.431-50, para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1470337-01 e CPF nº 015.354.621-24, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 190/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes nos processos nº **87530001/2021 (0014811/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar a empregada **IVANA CECILIA MENDONÇA**, matrícula nº 575780-03 e CPF nº 875.199.251-53, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 120006-01 e CPF nº 414.899.341-20, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 048/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 002/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (junção simples, kit reparo, luva de correr, medidor de vazão, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90584634/2022(GED 0014817/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 049/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **EDER MATILDES DE LIMA**, matrícula nº 1505092-01 e CPF nº 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1476246-01 e CPF nº 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 198/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de material de higiene e limpeza em geral (válvula para dispenser), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo n. 88932765/2021 (0012096/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 050/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 200/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (junção simples, kit reparo, luva de correr, medidor de vazão, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90584634/2022(GED 0014819/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.575/0001-68, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 051/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **LUISMAR XAVIER DE JESUS**, matrícula nº 504777-02 e CPF nº 878.175.191-53, para atuar como **GESTOR** e o empregado **ROBERTO GONÇALVES CUNHA DE LACERDA JUNIOR**, matrícula nº 929751-01 e CPF nº 937.521.721-34, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 143/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de carrinhos para transporte de cargas, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - SRP e seus Anexos no **Processo nº 90301586/2022**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **TANIA MARIA DAS NEVES CASTRO**, matrícula nº 741272-01 e CPF nº 283.827.061-34, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **LÍDIA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 407984-01 e CPF nº 807.932.231-72, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 052/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 182/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº 90614339/2022 (**GED 0014413/2022**), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 053/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **EDER MATILDES DE LIMA**, matrícula nº 1505092-01 e CPF nº 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1476246-01 e CPF nº 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 169/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de material de higiene e limpeza em geral, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP e seus Anexos no **Processo nº 88932765/2021 (0011295/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 055/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **MARCUS VINÍCIUS MARTINS MOREIRA**, matrícula nº 1453742-01 e CPF nº 182.126.288-33, para atuar como **GESTOR** e a empregada **CELMA DIAS VIEIRA**, matrícula nº 772437-01 e CPF nº 633.124.841-20, para atuar como **FISCAL**, substituindo a empregada **GIOVANA MARTINI SOUZA NUNES MIGUEL**, matrícula nº 1491717-01 e CPF nº 061.036.631-99, na **Portaria nº 3.185/2022-PR/DIRAF**, referente ao **Contrato nº 072/2022 – AJU**, celebrado com a empresa **GEP SOLUÇÕES EM COMPLIANCE LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 34.380.262/0001-40**, decorrente do contrato de prestação de serviços de consultoria para implementação do Programa de Integralidade, contendo conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integralidade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do **Processo nº 0002688/2022 – GED**;

**Art. 2º** - Designar a empregada **VANESSA VIEIRA NUNES**, matrícula nº 1516256-01 e CPF nº 005.673.191-48, para substituir a empregada **CELMA DIAS VIEIRA**, matrícula nº 772437-01 e CPF nº 633.124.841-20, para na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **KEILA RODRIGUES QUEIROZ LIMA**, matrícula nº 772437-01 e CPF nº 633.124.841-20, para na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás  
CEP: 74.405-010 - Fone: (62) 3524-8500

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 056/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **EDER MATILDES DE LIMA**, matrícula nº 1505092-01 e CPF nº 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1476246-01 e CPF nº 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL**, substituindo os empregados **VINICIUS FERREIRA BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00 e o **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, na **Portaria nº 017/2021-PR/DIRAF**, referente ao **Contrato nº 001/2021 – AJU**, celebrado com a empresa **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, decorrente do contrato de fornecimento de computadores, do **Processo nº 85394266/2020**;

**Art. 2º** - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para substituir a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para substituir o empregado **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 120006-01 e CPF nº 414.899.341-20, para na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 057/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **MARCOS ANTÔNIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-01 e CPF nº 776.664.703-63, como **GESTOR** e o empregado **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 120006-01 e CPF nº 414.899.341-20, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 102/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de forma contínua, de serviço de telefonia móvel, serviço de internet de banda larga e serviço de link de dados dedicado, para atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 89061806/2021 (0012107/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** , inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 058/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião  
do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos  
Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo  
Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e  
fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 194/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos (barra chata, cantoneiras, chapas, eletrodos, metalons, telas, vergalhões, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90614339/2021 (GED 0014417/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos  
12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 059/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião  
do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos  
Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo  
Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e  
fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 195/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (junção simples, kit reparo, luva de correr, medidor de vazão, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90584634/2022 (GED 0014818/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ELETTRICA CIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.907/0001-02, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos  
12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 060/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **EDER MATILDES DE LIMA**, matrícula nº 1505092-01 e CPF nº 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1476246-01 e CPF nº 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 196/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de material de higiene e limpeza em geral (Cesto para lixo e lixeira), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 88932765/2021 (0012098/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ nº 33.966.390/0001-08, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 061/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **EDER MATILDES DE LIMA**, matrícula nº 1505092-01 e CPF nº 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1476246-01 e CPF nº 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 197/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de material de higiene e limpeza em geral (Copo descartável, 80 ml), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 88932765/2021 (0012097/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **T.A - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.927.779/0001-70, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 12 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 5, 12 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre destituição da função de Consultor Jurídico e alteração de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CMTC.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** da função de **Consultor Jurídico** da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o funcionário **VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**, matrícula nº 664910-01, inscrito no CPF sob o nº 532.801.211-91.

**Art. 2º. DESTITUIR** da função de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o funcionário **LUIZ ALEXANDRE RUAS DE ABREU**, matrícula nº 303100-03, inscrito no CPF sob o nº 198.512.511-00 e **DESIGNAR** para a mesma função, o funcionário **VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**, matrícula nº 664910-01, inscrito no CPF sob o nº 532.801.211-91.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 12/01/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0930875** e o código CRC **E1729650**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 6, 12 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre designação de Consultor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CMTC.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** para a função de **Consultor Jurídico** da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a funcionária **ALINE DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO GALVÃO**, matrícula nº 1440950-02, inscrita no CPF sob o nº 975.446.041-87.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 12/01/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0930916** e o código CRC **6606E942**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

### AMMA

**F. QUEIROZ DO PRADO LTDA (COUROS ARAGOIANIA), CNPJ nº 37.668.548/0001-14**, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental tipo: LAF – Licença Ambiental Fácil, **Número: 20230010002** com validade de 12/01/2027, para as atividades: Principal - 478909901 – Pequeno comércio varejista que comercializa produtos adquiridos de terceiros; Secundárias – 468939900 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Com área construída de: 187,78 m<sup>2</sup>, e localizado na rua Rio Verde, N° 314, Quadra 114-A, Lote 02, Setor Campinas, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.525-060.

---

**MC LEMOS MADEIRAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 42.917.264/0001-54, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Fácil, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de materiais de construção em geral, desenvolvida (s) na Av. Bela Vista, Quadra: 11, Lote: 07-11 e 27-31, nº 661, Setor: Res. Brisas do Cerrado, Goiânia, Go.

---

**O EMPREENDIMENTO MP HOME LTDA**, CNPJ 43.302.897/0001-10, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para as atividades de Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, sito à Rua 9, 1.855, Quadra E-16, Lote Área, Loja 115, Setor Marista, Goiânia – Goiás.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**SPIRANDELLI COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/CPF nº 15.916.068/0001-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Processo nº **73482633**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para as seguintes atividades de Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Av.T- 63, nº 4.447, Quadra: 09, Lotes: 54 e 67, Anhanguera, Goiânia, Go.